



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

**DF-483 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA RODOVIA
DF-483.**

DATA DE ABERTURA 12/09/2019 ÀS 10h

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF comunica que às **10 horas do dia doze de setembro de 2019**, na **Sala da Comissão Julgadora Permanente**, Edifício Sede, no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, térreo, fará realizar licitação, do tipo de menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, na forma de empreitada por preço unitário, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para contratação dos serviços supracitados, de conformidade com o que consta no processo SEI nº **00113-00014957/2019-93**, mediante as condições do presente Edital e sob a regência da Lei n. 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução das obras para construção e sinalização da ciclovia e na DF-483, SRDF 483EDF0010 ao 483EDF030, no subtrecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Gama e o entroncamento com a Avenida Alagado em Santa Maria, conforme todos os anexos deste edital, com valor previsto de **R\$ 921.864,86** (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. - Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer firma que satisfaça as condições do presente Edital e seus Anexos, exceto:

a) empresas constituídas em consórcio;

b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação;

d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2 - Deficiência no atendimento aos requisitos do Edital e seu(s) Anexo(s) para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1. - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e sua **PROPOSTA** em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N°004/2019 - ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°004//2019 - ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

3.2. - As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.

3.3. - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, durante a fase de habilitação e à vista do original, autenticará.

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. 01

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em uma única via, os seguintes documentos, em plena validade:

3.4.1. - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, onde conste estar a licitante capacitada tecnicamente a executar obras ou serviços de engenharia:

- Grupo 3, subgrupo 3.1 Terraplenagem - Categorias D ou E.
- Grupo 3, subgrupo 3.2 Pavimentação Asfáltica - Categorias D ou E.
- Grupo 3, subgrupo 3.3 Sinalização Viária - Categorias D ou E.
- Grupo 3, subgrupo 3.4 Meios-fios e passeios - Categorias D ou E.
- Grupo 3, subgrupo 3.7 Águas Pluviais - Categorias D ou E.

Na falta destes, apresentar os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, observando o disposto nos artigos 22, § 2º e 36 da referida Lei.

3.4.2. – Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.

3.4.3. - Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo I, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).

a) todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica do Anexo I deverão, obrigatoriamente, constar da Certidão de que trata o item 3.4.2;

b) pelo menos 01 (um) profissional indicado como Responsável Técnico deverá ser detentor do(s) atestado(s) exigido(s) no subitem 3.4.5;

c) é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.4.4. – Relação explícita das máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução das obras. Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, declaração, formal, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório.

3.4.5. – Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado, a qualquer tempo obras compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da(s) Certidões de Acervo Técnico - CAT's e indicação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's e – emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução do(s) seguinte(s) serviço(s):

- Terraplenagem
- Pavimentação Asfáltica
- Sinalização Viária
- Meios-fios e passeios
- Águas Pluviais

3.4.6. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do INPC ou de outro indicador que venha substituí-lo.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de

Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,00$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PL}} \leq 1,00$$

Onde:

a) ILG = Índice de Liquidez Geral

b) ILC = Índice de Liquidez Corrente

c) GE = Grau de Endividamento

d) AC = Ativo Circulante

e) RLP = Realizável a Longo Prazo

f) PC = Passivo Circulante

g) PNC = Passivo Não Circulante

h) PL = Patrimônio Líquido

c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;

e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.7. - Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de **R\$ R\$ 9.218,00 (nove mil, duzentos e dezoito reais)**. A garantia poderá ser recolhida na Conta Corrente do DER-DF – BRB S/A (070) – Agência 0146 – C/C nº 835.109-2 (Valores em Custódia), ou em outra modalidade prevista no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, devendo o comprovante ser entregue junto com os documentos de habilitação, na forma disposta no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

3.4.8. – Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.2, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

3.4.8.1. - caso haja mais de um lote na licitação, a Declaração de Visita poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados.

3.4.9. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.4.10. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.4.10.1. - As empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal).

3.4.11. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND da União e CRS do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.4.12. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

3.4.13. – Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea “b” e “c” item 2.1.

3.4.14. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (anexo III).

3.4.15. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado o disposto no Art.654 do Código Civil Brasileiro.

3.4.15.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.15 não inabilita a licitante, ficando, porém, o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.16. – Declaração expressa:

a) estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER/DF;

b) executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pelo DER/DF, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;

c) providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação do DER/DF, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

d) executar a obra de acordo com o prazo estabelecido neste Edital;

e) responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra.

3.4.16.1. - Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. 02

3.5. – A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo II em duas vias, datilografadas ou impressa eletronicamente, em linguagem clara e objetiva, sem erros rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e identificado com o n. 02, mencionando:

a) o número da Tomada de Preços;

b) o número do CNPJ da firma;

c) o coeficiente multiplicador “K” com 04 (quatro) casas decimais, sendo no máximo igual a 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero), a ser aplicado sobre os preços unitários constantes da planilha de orçamento do DER-DF (Anexo V);

d) o coeficiente proposto será usado como multiplicador em todos os casos, inclusive quando houver aditamento ao contrato;

e) o percentual e o valor do ISS compreendido no preço dos serviços;

f) o prazo de execução da obra, não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

g) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes da licitação.

3.5.1. – Não será necessário que a licitante apresente planilha de custos no conjunto de sua proposta. A planilha de custos que vigorará será a apresentada pelo DER-DF (Anexo V), incidindo sobre a mesma o multiplicador “K” proposto pela licitante.

3.5.2. – A proposta será acompanhado de cronograma físico-financeiro provisório em etapas de 30 dias conforme modelo (Anexo VI) e o disposto em 3.5 alínea “f”, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66.

3.5.3. – a licitante vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar cronograma físico-financeiro definitivo, devidamente aprovado pelo DER-DF, podendo ser revisto durante a execução da obra, segundo os interesses do DER-DF.

3.5.4. - Todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos nos preços unitários da proposta.

3.5.5. - A proposta de preços, o Cronograma e os Anexos deverão conter folhas numeradas sequencialmente (nº de folhas/nº total de folhas), assinadas a última de cada via e rubricadas as demais, por Diretor da licitante ou pessoa devidamente autorizada, e pelo Responsável Técnico indicado na relação de que trata o subitem 3.4.3. sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique a firma e o assinante.

3.4.6. - Serão desclassificadas:

a) propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessárias especificadas no ato convocatório da licitação.

b) Para os efeitos do disposto na alínea “a”, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços e engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- valor orçado pela administração.

c) Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem aos subitens acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

3.4.7. - Todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, item 3.4.3. do Edital, deverão, obrigatoriamente, na assinatura do contrato, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante em uma das seguintes condições:

a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil,

ou;

b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;

c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-á devolvido o respectivo envelope da proposta de preços, fechado, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as **PROPOSTAS** permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos lidos em voz alta, na mesma sessão, ou em outra na hipótese de recurso, convocada para tal fim;

h) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2. - Será inabilitada ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

V - DO JULGAMENTO

5.1. - No julgamento das propostas, atendidas as exigências do presente Edital e seus Anexos, será procedido de acordo com tipo de licitação **menor preço** e considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o menor “K” proposto, sobre a estimativa constante do item 1.1 deste Edital, sendo desclassificada a proposta que apresentar coeficiente “K” maior do que 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero) ou que utilizar coeficientes diferentes do descrito acima.

5.1.1. - As propostas de preços serão retificadas quanto a erros aritméticos, da seguinte forma:

a) discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) divergência entre o preço total da obra apresentado na proposta ou no cronograma físico-financeiro e aquele obtido pela multiplicação do coeficiente “K” proposto, prevalecerá sempre o último.

5.2. - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n. 8.666/93.

VI - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

6.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no D.O.D.F., constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

6.2. - Dos atos da Comissão Julgadora Permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.

6.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

6.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

VII - DA DOTAÇÃO

7.1. - A despesa correrá à conta do Programa de trabalho: 26.451.6216.3090.0002 – Implantação de Infraestrutura de Ciclovias. Natureza da Despesa: 449051. Fonte: 100.

VIII - DO CONTRATO

8.1 - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

8.1.1. - Para assinatura do contrato, as contratada com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011. Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenham, filial ou representação no Distrito Federal poderá, indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto n. 32.767/2011.

8.2 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

8.3. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, mediante termo aditivo contratual com base no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.4. – Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com artigo 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93. Ultrapassando esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, adotando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas. O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste será a data de apresentação da proposta de preços, desde que o contrato seja assinado no prazo de sua validade.

8.5 - O contrato poderá ser rescindido de acordo com o disposto no Artigo 78, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja devida indenização de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

8.6 - Se a licitante vencedora for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24-12-66 e resolução nº 265 de 15-12-79 do CONFEA.

8.7 – Na assinatura do contrato deverá ser comprovada a disponibilidade dos equipamentos listados no item 3.4.3.3.

8.8 - SUBCONTRATAÇÃO

8.8.1 – A critério exclusivo do DER-DF e mediante prévia e expressa autorização da Diretoria Colegiada do DER-DF, sob proposta da Superintendência interessada, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

8.8.2 – No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

8.8.3 – A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o DER-DF, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

8.8.4 – A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao DER-DF e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.

8.8.5 – O DER-DF se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

8.8.6 – Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Diretoria Colegiada do DER-DF, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

8.8.7 – A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

8.8.8 – A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.8.9 – A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

8.8.10 – As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante o DER-DF que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no DER-DF.

IX - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O prazo total de execução da obra será de não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

9.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

9.3 – o DER-DF designará fiscal para acompanhar a execução da obra, cabendo-lhe:

a) verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços do DER-DF;

b) efetuar as medições e atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

c) solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;

d) solicitar e acompanhar os ensaios tecnológicos dos serviços, visando os respectivos laudos;

e) atestar o bom estado de conservação das placas da obra;

f) entregar à chefia imediata o Diário de Obra e demais documentos pertinentes à obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua conclusão;

g) propor a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;

h) solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

9.4. - As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

9.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do

contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

9.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;

b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;

c) fornecer instalações adequadas à fiscalização;

d) instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) pelo DER-DF e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda a obra. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.

e) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

f) recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

g) fornecer o Diário de Obras de acordo com o modelo do DER-DF;

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93;

i) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;

j) responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao DER-DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização do DER-DF;

k) atender às determinações expressas da fiscalização;

l) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;

m) manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;

n) por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra;

o) para liberação da medição final, a contratada deverá apresentar o "AS BUIT" conforme padrão adotado pelo DER-DF.

9.7. - O Diário de Obras, fornecido e mantido pela CONTRATADA, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente, será único e deverá registrar, além dos fatos ocorridos na obra, todas as solicitações e decisões do DER-DF e da CONTRATADA, com as devidas justificativas.

X - DA GARANTIA

10.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a. garantia em dinheiro;
- b. garantia em títulos da dívida pública;
- c. carta de fiança bancária; e
- d. seguro garantia.

10.3 - A garantia prestada pela contratada será restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor Geral do DER/DF.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

11.2 - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

XII - DO PAGAMENTO

12.1. - O pagamento dar-se-á, consoante cronograma físico-financeiro, na forma do art. 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data da emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO pela SUOBRA, através do **BRB - Banco de Brasília S/A**, via conta única do GDF.

12.2. - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.3. - serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12.4 - O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

12.5. - Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;

IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

12.6 - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n. 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

XIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Os serviços serão recebidos, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF, o objeto do contrato será recebido por:

I - responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, em caráter provisório;

II - servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, em até 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, em caráter definitivo.

III - até o recebimento definitivo, a obra ficará em estágio de observação para comprovação da qualidade, resistência, segurança e conformidade com os projetos, especificações e dimensionamento e notadamente o que diz respeito a recomposição do meio ambiente (reurbanização).

13.2 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3 - A contratada entregará ao DER/DF, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, todos os documentos de legalização da obra, bem como o "AS BUILT" contendo eventuais modificações havidas no projeto básico, autorizadas pelo DER/DF, sendo em duas vas, meio físico ou digital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

- * Anexo I - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- * Anexo II - Carta Proposta de Preços;
- * Anexo III - Modelo – Declaração – Empregador Pessoa Jurídica;
- * Anexo IV - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860/2019;
- * Anexo V - Termo de Referência para execução da obra;
- * Anexo VI - Quantitativos, orçamento estimativo com preços unitários;
- * Anexo VII - Cronograma Físico-Financeiro;
- * Anexo VIII - Minuta de contrato.

14.2. - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

14.3. - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Tomada de Preços nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.4. - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

14.5. - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

14.5.1. - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da documentação capitulada em 3.4. somente poderão ser substituídos, para execução do contrato, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

14.5.2 - A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados e protegidos com equipamentos de proteção individual, bem como observar todas as normas de higiene e segurança do trabalho.

14.6. - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que por ventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

14.6.1 - Na vigência do contrato, a contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.7 - A contratada providenciará sinalização diuturna adequada para execução de obra, responsabilizando-se por acidentes de trânsito decorrentes de sua ineficácia.

14.8 - É de responsabilidade da contratada a observância da Lei n. 1.107, de 13 de junho de 1.996, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas no referido diploma legal, por seu descumprimento. O modelo padrão das placas será obtido na SUTEC/DER-DF.

14.9. - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

14.10. - O projeto básico da presente licitação, poderá ser examinado e adquirido na Diretoria Técnica do DER-DF, em conformidade, respectivamente, ao disposto no inciso I, § 2º do art. 7º, e no inciso IV do art. 40, ambos da Lei nº 8.666/93.

14.11. - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da **Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, sala 102, situado no SAM Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

14.12. - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342.2083, ou pessoalmente no endereço mencionado no item 14.11, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de 2ª a 6ª feira.

14.13. CNPJ do DER-DF: 00.070.532.0001-03, Inscrição Estadual: 07.329.525/001-78.

14.14. - Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Célia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e Serviços

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.

REF: T.P. Nº - DER/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Objeto: (definir o objeto de acordo com o Edital)

Ref. : Tomada de Preços nº

Prezado senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador “K” é de -----,----- (__vírgula__) a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo V do Edital, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$......(.....).

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador “K” estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de ____ () dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários à perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Registramos ainda, que o coeficiente multiplicador “K” apresentado por esta empresa, nesta licitação, contempla o pagamento de impostos de quaisquer natureza, com suas respectivas alíquotas definidas na legislação vigente, e o desconto apresentado sobre o valor orçado pelo DER-DF neste processo licitatório, incidirá sobre os demais itens de obras, materiais ou serviços constantes das planilhas do Anexo V.

Atenciosamente,
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

REF,: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO
DE 2019**

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
L I C I T A N T E
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA RODOVIA DF-483

Rodovia: DF-483

Trecho: 483EDF0010 ao 483EDF0030

Subtrecho: Gama à Av Alagados (Santa Maria)

Julho de 2019

QUADRO RESUMO DA OBRA	
Obra	Construção de ciclovia na rodovia DF-483
Rodovia	DF-483 SRDF: 483EDF0010 ao 483EDF0030
Trecho	Gama à Av Alagados (Santa Maria)
Serviços a Serem Executados	<ul style="list-style-type: none"> • Construção da ciclovia • Drenagem • Sinalização horizontal, vertical
Prazo de Execução	120 dias consecutivos
Valor da Obra	R\$ 921.864,86 (Novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos.)
B.D.I.	20,74%
Data Base do Orçamento	Janeiro/2019

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	30
2. ELEMENTOS TÉCNICOS	30
2.1 Implantação de ciclovia.....	30
3. ESPECIFICAÇÕES.....	31
3.1 CUIDADOS AMBIENTAIS	31
3.1.1 Instalação do Canteiro de Obras e Desmobilização	31
3.1.2 Desmatamento e limpeza do terreno e abertura de caminhos de serviços.....	31
3.1.3 Terraplenagem e Caixa de Empréstimo / Bota-espera	32
3.1.4 Exploração de Ocorrência para Infraestrutura do Pavimento – Revestimento.....	33
3.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.....	33
3.2.1 Remoção da Cobertura Arbustiva	33
3.2.2 Remoção e Estocagem do Solo Orgânico	33
3.2.3 Aterros	34
3.2.4 Cortes.....	34
3.2.5 Caixas de Empréstimo/ bota-espera	34
3.3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	34
3.3.1 Regularização do subleito	35
3.3.2 Imprimação	35
3.3.3 Pintura de ligação.....	35
3.3.4 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).....	35
3.4 DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES.....	36
3.4.1 Interferência com Redes de Outras Concessionárias.....	36
3.4.2 Sarjeta Trapezoidal de Concreto.....	36
3.4.3 Bueiro Simples Tubular Concreto.....	36
3.4.4 Caixa Coletora e Boca Para Bueiro	37
3.4.5 Bocas de lobo.....	37
3.4.6 Valetas	37
3.4.7 Dissipador de Energia	38
3.4.8 Entradas e Descidas D'Água.....	38
3.4.9 Reconstituição de Calçadas, Meios-Fios, Áreas Gramadas e de Particulares	39
3.5 SINALIZAÇÃO	39
3.5.1 Sinalização Horizontal	39
3.5.1.1 Revestimento Colorido (contraste)	39
3.5.1.2 Pintura de Faixas	40
3.5.1.3 Legendas e inscrições	41
3.5.2 Sinalização Vertical	43
3.5.2.1 Placas Simples (Sistema Viário Lindeiro)	43
3.5.2.2 Retrorefletividade	43
3.5.2.3 Fixação e Suportes	44
3.5.2.4 Totens (Ciclovia)	44
3.6 OBRAS COMPLEMENTARES	45
3.6.1 Plantio de Mudas Arbóreas Nativas do Cerrado	45
3.6.1.1 Abertura de Covas	45
3.6.1.2 Adubação de Covas	46
3.6.1.3 Calagem	46

TP - 004 /2019		
3.6.1.4	Adubação Orgânica e Química	46
3.6.1.5	Plantio de Mudas	46
3.6.1.6	Tutoramento	47
3.6.1.7	Fornecimento de Mudas e Insumos	47
3.6.2	Plantio de Gramíneas	47
3.6.3	Alambrado	47
4.	DISPOSIÇÕES GERAIS	47
4.1	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	48
4.2	SEGURANÇA DO TRÁFEGO DURANTE A OBRA.....	48
4.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO	48
4.4	CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA.....	48
4.5	EQUIPAMENTO MÍNIMO	49
4.6	EQUIPE TÉCNICA /MÃODEOBRA.....	49
4.7	PLANO DE ATAQUE DOS SERVIÇOS	49
4.8	ORÇAMENTO BASE	50
4.9	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	50
4.10	CRONOGRAMA BÁSICO.....	50

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações, os quantitativos e o orçamento com vistas à execução das obras para construção e sinalização da ciclovia e na DF-483, SRDF 483EDF0010 ao 483EDF030, no subtrecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Gama e o entroncamento com a Avenida Alagado em Santa Maria. As intervenções têm como objetivo prover a rodovia de uma rota ciclável segura e confortável.

As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem, obras complementares e compensação florestal, conforme estabelecidos nos projetos a serem fornecidos pelo DER/DF.

2. ELEMENTOS TÉCNICOS

2.1 Implantação de ciclovia

Trecho: Gama ao Entroncamento com à Avenida dos Alagados em Santa Maria

Extensão: 3.630 m;

Seção transversal: 2,5 m de largura, incluindo 2 (duas) faixas de rolamento com 1,25 m cada, totalizando uma área de 9075 m².

Observação: O Projeto elaborado pela Empresa MERR contempla um trecho de 4309 m (est 0 até est. 43+09,5) contudo verifica que os 680 metros iniciais já estão implantado. Logo a implantação da ciclovia terá uma extensão de 3630,5 m (est.6+80 à est. 43+09,5).

A estrutura de pavimento da ciclovia integra as duas camadas finais de aterro/corte (ver itens 3.2.3 e 3.2.4 deste TR) e uma camada de 3,0 cm de revestimento asfáltico em CBUQ, conforme seção transversal apresentada na Figura 01:

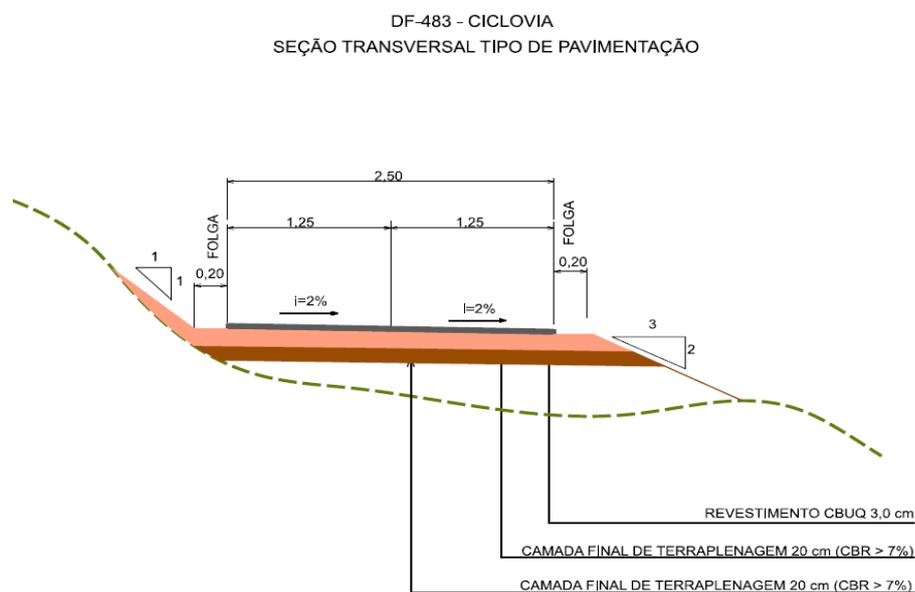


Figura 1- Seção Transversal Tipo

3. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços serão executados de acordo com os projetos a serem fornecidos pelo DER/DF sendo o Projeto Geométrico, Drenagem e sinalização elaborado pela Empresa MERR Consultoria em Segurança de Trânsito, as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Notas Técnicas (ABNT), bem como as orientações da Fiscalização deste Departamento. **As especificações contidas neste termo de referência substituem, onde houver divergência, aquelas previstas em projetos fornecidos e/ou outras descritas acima.**

De acordo com o Sistema Rodoviário do Distrito Federal – 2018 a DF-483 possui um Volume Médio Diário de 15.630 veículos.

3.1 CUIDADOS AMBIENTAIS

A execução de obras cicloviárias pode apresentar alguns impactos sobre o meio ambiente, como desmatamentos e alteração do sistema natural de drenagem.

Assim, visando obter a adoção de boas práticas ambientais nas obras executadas para o DER-DF e atendendo as exigências do Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, a CONTRATADA deverá dispor, durante toda a realização da obra, de um Engenheiro Ambiental e um Técnico Ambiental, com alocação de quatro horas por dia, os quais serão quantificados no orçamento proposto pelo órgão, e serão totalmente responsáveis em garantir a adoção (na obra) de todas as medidas necessárias ao atendimento às condições estabelecidas no licenciamento ambiental da obra, bem como às normas e legislações aplicadas ao Meio Ambiente.

Para cumprir as exigências do Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, tendo em vista os potenciais impactos ambientais desencadeados durante a execução da obra da ciclovia, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as seguintes medidas para cada uma das atividades:

3.1.1 Instalação do Canteiro de Obras e Desmobilização

- O canteiro não poderá situar-se próximo às nascentes de cursos d'água;
- Tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante e disposição adequada do lixo e do esgoto sanitário, de modo a não poluir o lençol freático;
- Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira levantada pelo tráfego;
- O solo orgânico (camada superficial que contem matéria orgânica, nutrientes minerais e microorganismos) raspado das áreas a serem utilizadas deverá ser acumulado em área não sujeita à erosão e redistribuído após a desmobilização do canteiro;
- Executar a limpeza total do canteiro/pátio após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de agregados, tambores e outros materiais inservíveis e dispô-los em locais aprovados pela Fiscalização do DER/DF e do Órgão Ambiental;
- Os materiais resultantes da desmobilização do canteiro de obras, que ainda conservarem suas propriedades construtivas, a critério da Fiscalização do DER/DF, deverão ser encaminhados para o 2º Distrito Rodoviário pela CONTRATADA;
- Recuperar o uso original das áreas utilizadas para pátio de máquinas ou instalações ao término das obras.

3.1.2 Desmatamento e limpeza do terreno e abertura de caminhos de serviços

- Limitar o desmatamento e a limpeza ao mínimo necessário às operações de construção e segurança do tráfego;
- Efetuar a remoção ou uso controlado dos restos vegetais da operação de desmatamento;

TP - 004/2019

- Utilizar o **solo orgânico** removido do local da obra como reserva para recuperação das áreas exploradas para a construção;
- Implantar os caminhos de serviço e desvios(se necessário), preferencialmente, dentro da faixa de domínio;
- Efetuar a recuperação da vegetação nas áreas desmatadas para implantação dos caminhos de serviço e desvios;
- Demolir as obras provisórias, desimpedindo o escoamento nos talvegues e evitando a formação de caminhos preferenciais para a água.

3.1.3 Terraplenagem e Caixa de Empréstimo / Bota-espera

- Executar uma eficiente sinalização na obra para a proteção do tráfego na via paralela existente e efetuar o controle de velocidade dos caminhões caçamba;
- Executar permanente aspersão de água nos trechos poeirentos para eliminação de nuvens de poeira, visando à prevenção de acidentes e redução da poluição do ar em áreas habitadas;
- Na operação de desmatamento e limpeza das áreas de empréstimo/bota-espera, estocar o solo orgânico para a posterior recuperação dessas áreas, que deverá ser disposto em leira e a uma distância mínima de cinco metros da frente da escavação, para que não seja utilizado, indevidamente, durante a operação de suavização dos taludes;
- Os locais de bota-fora deverão ser indicados pela fiscalização do DER/DF e deverão ser recompostos ambientalmente após o depósito dos materiais;
- Efetuar a recuperação das caixas de empréstimo/ bota-espera de acordo com as exigências do órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, obedecendo aos seguintes passos:
 - ✓ Suavização dos taludes (1V: 4H);
 - ✓ Construção de terraços (eventual);
 - ✓ Escarificação do fundo da caixa;
 - ✓ Retorno do solo orgânico;
 - ✓ Calagem com pó de calcário (2,0 t/ha com PRNT 100%), adubação química com NPK – formulação granulada 4:14:8 (500kg/ha) e gradagem com grade aradora;
 - ✓ Plantio de sementes de gramíneas, preferencialmente, no início da estação chuvosa.
- O(s) local (ais) definido(s) para receber (em) os eventuais bota fora deverá (ão) ser previamente autorizados pelo Órgão Ambiental e pela Fiscalização;
- O serviço de carga e transporte, por meio de caminhão, do material excedente proveniente da escavação, até o bota fora, a ser indicado pela Fiscalização, só poderá ser executado, excepcionalmente, depois de devidamente autorizado em Diário de Obra pela Fiscalização;
- A(s) área(s) de bota-fora não poderá (ão) modificar o escoamento natural da água proveniente da chuva;
- A(s) área(s) de bota-fora deverá(ão) ser(em) reconformada(s) de modo a permitir usos alternativos posteriores, a partir da reabilitação ambiental das mesmas.

3.1.4 Exploração de Ocorrência para Infraestrutura do Pavimento – Revestimento

- Estocar adequadamente os materiais a serem utilizados, inclusive os de remoções;
- Depositar os materiais não utilizados ou remoções em locais adequados. Quando não reaproveitados, dispensar-lhes tratamento equivalente aos bota-foras: disposição em local definido pelo DER/DF, conformar a superfície do local de deposição e proceder à recomposição da cobertura vegetal da área;
- Todo material oriundo de limpeza deverá ser espalhado para cobertura dos solos expostos ao longo da rodovia;
- No transporte de materiais asfálticos, obedecer às normas existentes para o transporte de cargas perigosas – Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria nº 291, de 31/05/88, e
- Utilizar materiais granulares (areia e pétreos) somente de jazidas ou pedreiras licenciadas pelo órgão ambiental e aprovados pelo DER/DF.

Obs.:

1) Os veículos utilizados no transporte de materiais que porventura trafegam em vias públicas pavimentadas ou não deverão circular com a carroceria coberta por lona ou outro material que proporcione idêntica vedação sujeitando o infrator, no caso do descumprimento, às penas cominadas no Decreto nº17.156/96, de 21/02 /96.

2) A não observância de qualquer uma destas recomendações anteriores poderá acarretar embargo da obra ou aplicação de outra penalidade pelo Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal.

3) As atividades previstas no PRAD, elaborado para as áreas de interesse a serem utilizadas como empréstimo de material terroso, na obra de implantação da ciclovia da DF-483 deverão ser integralmente executadas. Devendo a recuperação ambiental das mesmas ser iniciada no término dos serviços de terraplenagem e monitorada, pela CONTRATADA, até o final da obra.

3.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.2.1 Remoção da Cobertura Arbustiva

Compreende o corte e a retirada da vegetação arbustiva existente sobre o solo de influência da obra, incluindo o seu enleiramento, seguido de exploração e utilização adequada. A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento que possuem características de material lenhoso devem ser cortados em troncos de aproximadamente 1 (um) metro linear e transportado ao Pátio de Estocagem do DER/DF, localizado no Parque Rodoviário.

É obrigação da CONTRATADA a elaboração do Relatório de Supressão Vegetal do traçado cicloviário, assim como daquele correspondente às supressões nas Caixas de Empréstimo. Devendo o Relatório ser disponibilizado à equipe da DIMAM/SUTEC/DER-DF (responsável pela emissão, junto ao Sistema IBAMA, do correspondente Documento de Origem Florestal – DOF, necessário à autorização do transporte do material lenhoso).

3.2.2 Remoção e Estocagem do Solo Orgânico

Compreende a retirada camada superficial de solo, que contém matéria orgânica, nutrientes minerais e microorganismos, presente nas áreas destinadas a implantação da ciclovia e empréstimos. Este material juntamente com os restos da vegetação (folhas, capim e pequenos galhos), deverá ser espalhado no locais de solo exposto, dentro da faixa de domínio da DF-483, na recuperação de caixas de empréstimo e/ou espalhados no fundo das bacias de infiltração/detenção.

Os procedimentos gerais para esses serviços deverão obedecer à especificação DNIT 104/2009-ES.

Somente será permitido o transporte de material lenhoso após a emissão do correspondente DOF.

O serviço será medido pela área executada (m²). O transporte de material excedente será pago à parte.

3.2.3 Aterros

Os aterros serão construídos de acordo com a especificação DNIT 108/2009-ES. O material será obtido de cortes e/ou de caixas de empréstimo/bota-espera, conforme indicado em projeto, e compactado com grau mínimo de 100% do método DNER-ME 129/94 (energia normal), sendo as últimas duas camadas, com espessura de 20 cm cada, compactadas com grau mínimo de 100% do método DNER-ME 129/94 (energia intermediária).

Nos aterros com altura de até 0,30m serão executados serviços de escavação do subleito e posterior enchimento com material selecionado de modo a se obter no mínimo duas camadas com espessuras de 20 cm cada, e grau de compactação não inferior a 100% do método DNER-ME 129/94 (energia intermediária).

As caixas de empréstimo/bota-espera deverão ser localizadas, preferencialmente, dentro da faixa de domínio ao longo da rodovia, ou em locais específicos definidos em projeto e obedecer à especificação DNIT 107/2009-ES bem como no que se refere a sua recuperação ambiental.

Os taludes de aterro deverão ser revegetados com grama batatais em placa ou por meio de hidrossemeadura, conforme indicado no projeto.

O serviço de compactação será medido em volume (m³), considerando a seção geométrica compactada.

3.2.4 Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DNIT 106/2009-ES. O material obtido será transportado para utilização em aterro ou depositado em locais (bota-fora) determinados pela Fiscalização ou conforme projeto de terraplenagem. Os bota-foras deverão ser recuperados, ambientalmente, conforme especificado.

Nos cortes serão executados serviços de escavação do subleito e posterior enchimento com material selecionado, de modo a se obter no mínimo duas camadas com espessuras de 20 cm cada e grau de compactação não inferior a 100% do método DNER-ME 129/94 (energia intermediária).

Os taludes de corte deverão ser revegetados com grama batatais em placa ou por meio de hidrosemeadura, conforme indicado no projeto.

A medição dos serviços deverá ser efetuada com base no volume geométrico do aterro executado com o material escavado e multiplicado o seu valor pelo fator (f), assim calculado:

$$f = \frac{\gamma_{compactada}}{\gamma_{natural}}$$

Onde:

$\gamma_{compactada}$ é a densidade do solo seco compactado; e

$\gamma_{natural}$ é a densidade do solo seco natural.

As densidades retro citadas serão fornecidas pela Diretoria de Tecnologia (DITEC) do DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do DER/DF.

Caso o material não seja utilizado na confecção dos aterros deverá ser medido de acordo com a especificação DNIT 106/2009-ES.

Critério de medição será m³, medido pelo volume de corte *in natura*.

3.2.5 Caixas de Empréstimo/ bota-espera

A execução das caixas de empréstimo/bota-espera deverão obedecer a Especificação DNIT 107/2009-ES e ao que se referem os cuidados Ambientais descritos acima.

A medição será efetuada no corpo do aterro conforme descrito no item anterior.

3.3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação serão Serão realizados serviços para construção da ciclovia em pavimento flexível. Serão construídos considerando os projetos fornecidos pelo DER/DF e as especificações abaixo, no que couber.

3.3.1 Regularização do subleito

Será executada em toda a extensão a ser pavimentada, conforme projeto, com energia do método AASHO intermediário, de acordo com a especificação DNIT 137/2010-ES.

O serviço será medido pela área executada (m²).

3.3.2 Imprimação

A imprimação será realizada sobre o corpo do aterro, após a regularização e utilizará o material asfáltico do tipo EAI, em toda área de imprimação. A utilização da emulsão asfáltica imprimante tem o objetivo de verificar a adequabilidade deste produto como alternativa ao asfalto diluído.

Sobre a superfície de regularização e devidamente liberada pelo DER-DF, será processado o espargimento de emulsão asfáltica do tipo EAI, de acordo com a Norma DNIT 144/2010-ES, com taxa de aplicação prevista de 1,6l/m².

Para a preparação da superfície deve ser realizada a varredura com vassouras mecânicas rotativas ou jato de ar comprimido.

A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94).

A aplicação dos materiais asfálticos na obra ficará condicionada à aprovação da taxa de aplicação especificada acima pela DITEC do DER-DF, mediante solicitação da Fiscalização do órgão.

O serviço será medido pela área executada, em m² (metro quadrado). O preço do material betuminoso é pago a parte, conforme tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

3.3.3 Pintura de ligação

A pintura de ligação a ser aplicada sobre a superfície imprimada deverá atender a especificação DNIT 145/2010-ES, e em todos os seus requisitos: materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e de medição dos serviços.

O ligante asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente inferior a 10°C, em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

O ligante betuminoso a ser empregado será a emulsão asfáltica tipo RR-1C, sendo que a taxa residual é de 0,5 l/m². A emulsão deve ser diluída na proporção 1:1 com água, a fim de garantir a uniformidade na distribuição. A taxa de aplicação de emulsão diluída é de 1,0l/m².

Para a preparação da superfície, deve ser realizada a varredura com vassouras mecânicas rotativas ou jato de ar comprimido. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 a 100 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94 ou NBR 14950 2003).

A aplicação do RR-1C na obra ficará condicionada à aprovação das especificações do produto apresentadas acima pela Diretoria de Tecnologia do DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do DER/DF.

Após a aplicação do ligante, deve ser esperado o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

O serviço será medido pela área executada m² (metro quadrado). O preço do serviço não inclui o fornecimento do material betuminoso. O preço do material betuminoso é pago a parte, conforme tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP)

3.3.4 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)

O concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ deverá atender à Norma DNIT 031/2006 –ES em todos os seus requisitos, tais como: materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e de medição dos serviços. A camada de CBUQ deverá ser aplicada em uma camada de 3,0 cm..

O CBUQ a ser aplicado deverá estar enquadrado na faixa “C”, do DNIT, e deverá atender à especificação DNIT 031/2006- ES, com atenção especial ao item 5.2. O traço a ser usado será determinado em função das fontes de agregados utilizados na obra, devendo, no entanto, a mistura de materiais estar enquadrada em faixa específica a ser proposta pela CONTRATADA e aprovada pelo DER/DF. A aplicação do CBUQ ficará condicionada à aprovação do traço pela

TP - 004/2019

Diretoria de Tecnologia do DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do DER/DF. Deverá ser usado como ligante o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50/70).

A mistura asfáltica resultante da confecção da camada de rolamento executada na obra será objeto de análises específicas do DER/DF e deverá atender aos parâmetros de projeto relativo à faixa granulométrica (com um grau de confiança de 85%), porcentagem de vazios, relação betume/vazios, estabilidade e resistência à tração por compressão diametral estática.

Caso se verifique espessuras inferiores a 90% do valor especificado em trechos com extensões superiores a 100m, deverá ser executado nova camada de CBUQ com espessura mínima exequível sobre o segmento deficiente, às expensas da CONTRATADA.

O critério de medição será pela tonelada de material aplicado na pista, medido pelo volume determinado pelas seções transversais do projeto, aplicada a densidade da massa fornecida pela DITEC. O material betuminoso será pago à parte em conformidade com a tabela da ANP.

3.4 DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES

Os serviços de drenagem devido a implantação desta ciclovia, se resumem ao escoamento das águas pluviais superficialmente facilitadas pelas inclinações do greide, pela seção transversal tipo que possui abaulamento simples de no mínimo 2%, readequações das redes existentes onde houver conflito, travessias e desobstrução de alguns bueiros existentes. Os serviços de drenagem e obras de arte correntes deverão ser executados conforme projetos a serem fornecidos pelo DER/DF e as especificações do DNIT citadas nos itens específicos.

3.4.1 Interferência com Redes de Outras Concessionárias

Antes de iniciar qualquer frente de serviço, a CONTRATADA deverá ter solicitado junto às concessionárias do serviço público cadastro de suas redes. Todos os pedidos de cadastro deverão ser registrados no Diário de Obra.

É responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano causado às redes públicas existentes nas proximidades.

3.4.2 Sarjeta Trapezoidal de Concreto

Serão implantadas as sarjetas SZC-02 nas entradas dos bueiros, conforme detalhado no projeto executivo a ser fornecido pelo DER/DF, atendendo, à especificação DNIT 018/2006 – ES – Drenagem – Sarjetas e valetas de drenagem.

O serviço será medido considerando a metragem linear executada em **m** (em metros).

3.4.3 Bueiro Simples Tubular Concreto

Dispositivo destinado a conduzir para locais de deságue seguro as águas captadas por dispositivos de drenagem superficial cuja vazão admissível já tenha sido atingida pela descarga de projeto.

Os tubos de concreto armado deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto; serão de encaixe, tipo ponta e bolsa e deverão seguir as exigências da norma NNBR 9794 – “TUBO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS”.

Antes da execução do bueiro, o terreno deve ser preparado, mediante conformação do subleito de acordo com as cotas de projeto.

O assentamento dos bueiros deve ser executado com o máximo cuidado, sobre berços de concreto ($f_{ck} > 15$ MPa), conforme projeto.

O rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O aterramento dos bueiros deverá ser executado cuidadosamente, compactado a 100% da massa específica aparente máxima seca do Proctor Intermediário, de modo a garantir apoio lateral uniforme em toda a altura do tubo, sem danificá-lo.

O controle será realizado por meio da verificação topográfica de cotas, alinhamento, dimensões e locação, além da aceitação dos tubos de concreto.

Serão implantados bueiros simples com dimensões especificadas no projeto executivo a ser fornecido pelo DER/DF, atendendo, à especificação DNIT 023/2006 – ES – Drenagem – Bueiros simples tubulares de concreto.

O serviço será medido considerando a metragem linear de corpo de bueiro executado em metros (**m**) .

3.4.4 Caixa Coletora e Boca Para Bueiro

As caixas coletoras, no presente projeto, possuem a função de coletar as águas provenientes das sarjetas e das descidas d'água, bem como a função de passagem e inspeção de rede de águas pluviais e, ainda, possibilitar mudanças de dimensão de bueiros, de sua declividade e direção, ou ainda quando a um mesmo local concorre mais de um bueiro. A seção tipo das caixas coletoras deverá obedecer aos projetos tipos de Dispositivos de Drenagem do DNIT - onde são indicadas as dimensões e detalhes das tampas.

As bocas constituem os dispositivos de admissão e lançamento, a montante e ou jusante, e são compostas de soleira, muro de testa e alas. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estar situado abaixo da superfície do terreno natural, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora. Quando a velocidade do escoamento na boca de jusante for superior à recomendada para a natureza do terreno natural existente, devem ser previstas bacias de amortecimento.

Para a execução das caixas e bocas de bueiros de concreto devem ser seguidas as Especificações de Serviço DNIT 026/2004 - ES.

As caixas e bocas de bueiros serão medidos por unidade, executado em conformidade com o projeto

3.4.5 Bocas de lobo

As bocas de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras, construídas em alvenaria, cuja função é receber as águas pluviais. Serão do tipo guia chapéu, amplamente empregada no distrito federal.

O modelo a ser empregado deverá obedecer as diretrizes estabelecidas no desenho de boca de lobo simples, nº 5.1, da Publicação IPR 725, DNIT – Álbum de Projetos - Tipo de dispositivos de Drenagem, 2006.

A implantação deste dispositivo deverá seguir a quantidade de bocas de lobo estabelecidas no ponto determinado em projeto.

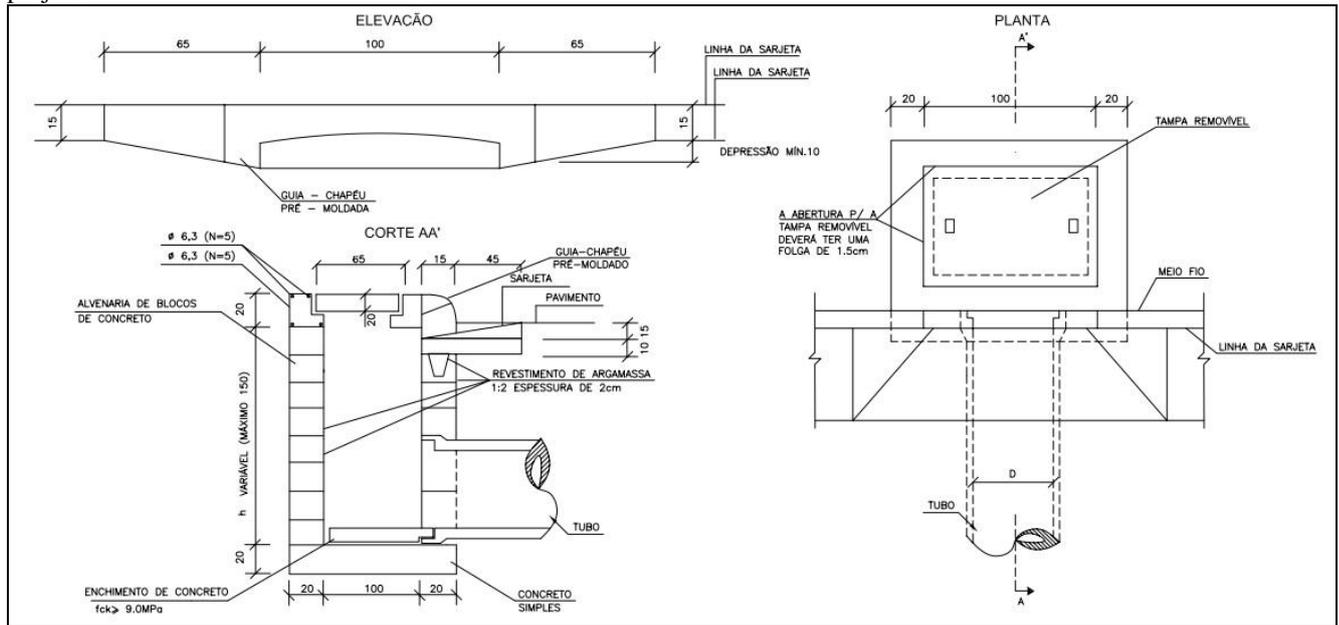


Figura 2- Boca de Lobo.

Fonte: Adaptado de Álbum de Projetos - Tipo de dispositivos de Drenagem, 2006

3.4.6 Valetas

As valetas são dispositivos de drenagem longitudinal, destinados a interceptar os deflúvios que escoados pelos estacionamentos que podem comprometer a estabilidade dos taludes e a integridade dos pavimentos.

As valetas serão todas do tipo VPA-02 revestidas com grama da espécie batatais, sendo realizado o plantio por semeadura. Serão implantadas nos locais definidos no projeto elaborado pelo DER/DF e atendendo à especificação DNIT 018/2006 – ES. As valetas serão medidas de acordo com o tipo empregado, pela determinação das extensões efetivamente executadas, expressas em (m) metros lineares.

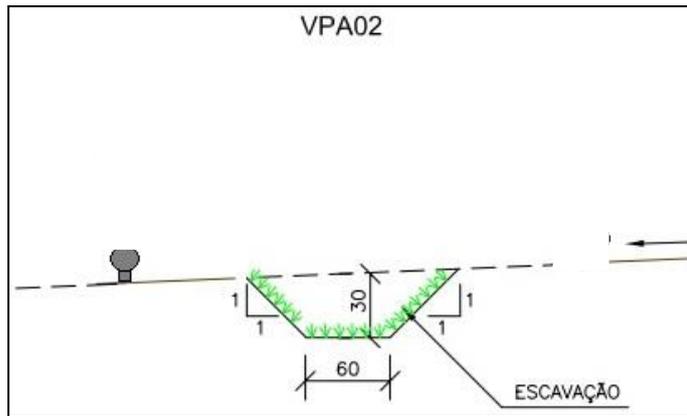


Figura 3- Valeta de proteção do tipo VPA-02.

O pagamento será por preço unitário do metro linear, executado em conformidade com o projeto, conforme determinado no orçamento da obra.

3.4.7 Dissipador de Energia

Dispositivo que visa promover a redução da velocidade de escoamento nas entradas, saídas ou mesmo ao longo da própria canalização, de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos ou nas áreas adjacentes. Serão implantados nos locais definidos no projeto elaborado pelo DER/DF e atendendo à especificação DNIT 022/2006 – ES, e as especificações contidas na Publicação IPR 725, DNIT – Álbum de Projetos - Tipo de dispositivos de Drenagem, 2006, desenho 1.19, dissipadores de energia (I) aplicáveis a saídas de bueiros (redes) tubulares e descidas d'água de aterros.

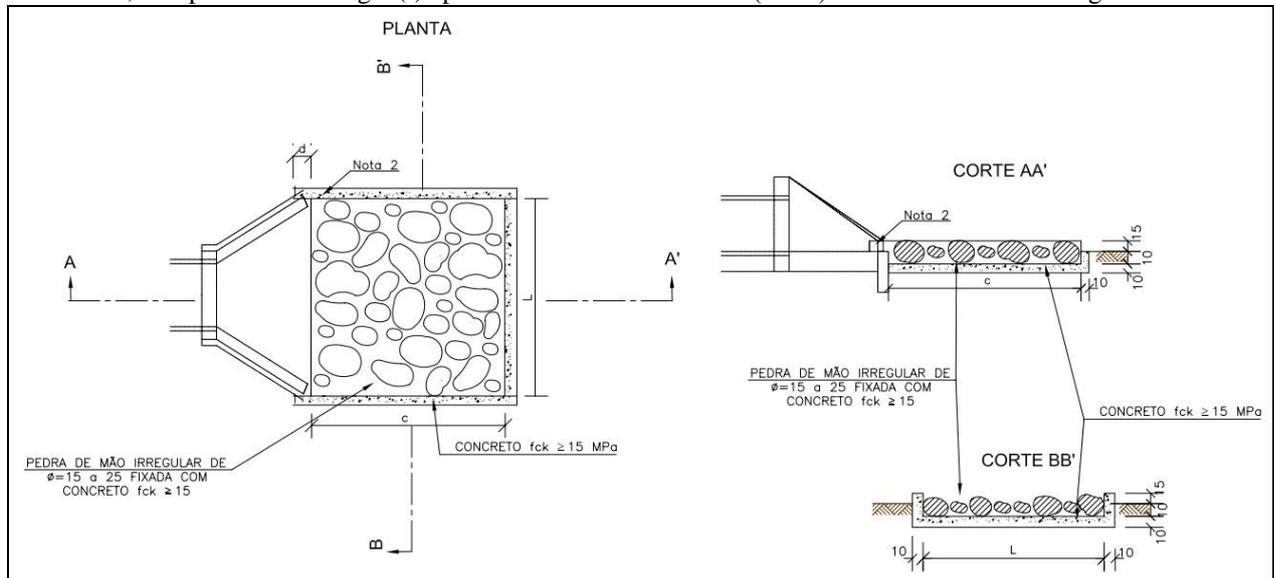


Figura 4 - Dissipadores de Energia DEB-03 e DEB-07.

Fonte: Adaptado de Álbum de Projetos - Tipo de dispositivos de Drenagem, 2006

Os dissipadores de energia serão medidos pela determinação do número de unidades executados de acordo com o tipo empregado.

O pagamento será por preço unitário proposto para cada dispositivo, em unidades.

3.4.8 Entradas e Descidas D'Água

TP - 004/2019

As entradas d'água são os dispositivos que coletam as águas conduzidas geralmente por meios-fios ou sarjetas e as conduzem às descidas d'água ou demais dispositivos, em pontos baixos ou em pontos de greide contínuo em que a vazão limite dos dispositivos de condução longitudinal é atingida. No caso de pontos baixos, a entrada d'água recebe fluxo pelos dois lados e, no caso de greide contínuo, apenas do lado de montante.

As descidas rápidas em canal retangular de concreto destinam-se a conduzir as águas canalizadas pelos meios-fios ou sarjetas por meio do talude de aterros até o terreno natural. São constituídas por canais retangulares de concreto, moldados "*in loco*", armadas ou não. Será feita a escavação do canal de assentamento da descida, inclusive dentes de ancoragem, impondo-se um excesso lateral destinado à instalação de formas. Em seguida, será realizada a compactação da superfície resultante da escavação, instalação das formas e das armaduras, concretagem a partir de sua porção inferior, retirada das formas após a cura do concreto e complementação das laterais com solo local compactado.

Serão implantadas nos locais definidos no projeto elaborado pelo DER-DF e atendendo à especificação DNIT 021/2004 – ES.

O controle do acabamento será feito visualmente e o controle geométrico consistirá de medidas em trechos das dimensões externas das descidas, tomadas aleatoriamente pela FISCALIZAÇÃO do DER-DF.

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 07 (sete) dias de idade, de acordo com a NBR 6118 da ABNT.

Os serviços serão aceitos desde que o acabamento seja julgado satisfatório pela FISCALIZAÇÃO do DER-DF, as dimensões externas do dispositivo não estejam diferentes das de projeto em mais que 10% em pontos isolados e a resistência à compressão simples seja superior à resistência característica especificada no projeto.

As entradas d'água serão medidas pela determinação do número de unidades executadas de acordo com o tipo empregado.

O pagamento será por preço unitário proposto para cada dispositivo, o qual deverá remunerar toda a mão de obra, ferramentas, encargos e, eventualmente, escavação e compactação, materiais e transportes necessários à completa execução do dispositivo, inclusive eventuais juntas de dilatação.

3.4.9 Reconstituição de Calçadas, Meios-Fios, Áreas Gramadas e de Particulares

Caso haja descuido por parte da CONTRATADA nas áreas em que a ciclovia atravessa áreas urbanizadas causando a destruição de calçadas, meios-fios, áreas gramadas e de particulares, não previstos no projeto executivo, a CONTRATADA ficará obrigada a recuperar estes serviços.

3.5 SINALIZAÇÃO

A sinalização será realizada em toda a extensão do projeto (4309,5 m) sendo 680 m na revitalização do trecho já implantado e 3.630,5 m no trecho a ser construído.

O projeto abrange a sinalização horizontal e vertical para a ciclovia, além da sinalização vertical de advertência, indicativa de educação para o usuário da rodovia. A sinalização horizontal constitui-se de linhas, setas, dizeres e pictogramas pintados no pavimento. A sinalização vertical compreende a instalação de placas e totens. A Sinalização semafórica prevê a instalação de semáforos específicos para ciclistas e pedestres com acionamento por botoeiras e semáforos atuados para o trânsito da rodovia. A execução da sinalização deverá obedecer ao projeto a ser fornecido pelo DER/DF e, ainda, estar de acordo com os Manuais de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Manual de Sinalização Urbana – Espaço Cicloviário (CET/SP) e especificações vigentes no DNIT.

3.5.1 Sinalização Horizontal

Consiste na execução de marcas viárias no pavimento de acordo com os projetos a serem fornecidos pelo DER/DF, utilizando-se os materiais especificados nos itens a seguir. Os serviços de sinalização horizontal deverão ser executados imediatamente após a liberação (pela Fiscalização do DER/DF) dos trechos de ciclovia.

3.5.1.1 Revestimento Colorido (contraste)

Conforme o projeto executivo, a ciclovia receberá nas linhas de contraste de bordo tinta vermelha (padrão Munsell 7,5 R 4/14), com resina acrílica.

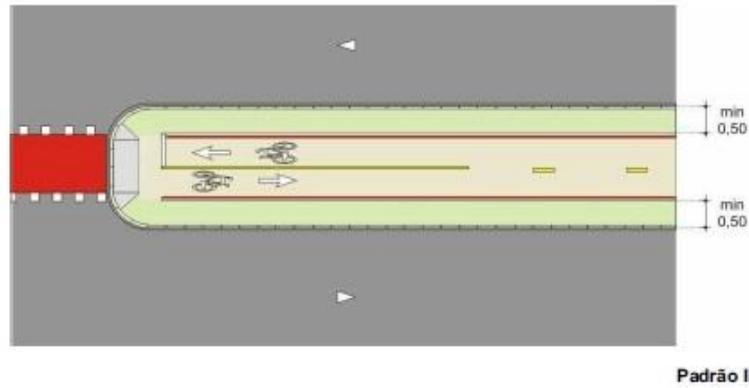


Figura 5 - Fonte: Manual de Sinalização Urbana do CET – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SP. Os trechos da ciclovia especificados com cor vermelha (padrão Munsell 7,5 R 4/14), em cruzamentos rodoviários e alertas, deverão ser executados com tinta para demarcação viária bicomponente (polimetil metacrilato – PMMA) à base de resina metacrílica, tipo plástico a frio, cura por reação química. Atender à norma ABNT NBR 15870/2010.



Figura 6- Marcação de Cruzamento Rodociclovitário em ângulo reto



Figura 7 - Marcação de Cruzamento Rodociclovitário em ângulo oblíquo

As embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

O plástico a frio deverá ser armazenado em locais ventilados, não diretamente no solo, longe de fontes de ignição e sob temperatura de 10 a 35 ° C, transportado em veículos fechados.

A durabilidade mínima da tinta deverá ser de dois anos.

3.5.1.2 Pintura de Faixas

3.5.1.2.1 Tinta à base de resina acrílica emulsificada em água

Será empregada na ciclovia na pintura das linhas de bordo e de delimitação de faixas, contínuas ou tracejadas, nas cores branca ou amarela, conforme o projeto. Deverão obedecer as especificações da ABNT/ NBR - 13.699:2012 - Sinalização

TP - 004/2019

horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água e DNIT/ DNER-EM 276/2000 - Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica emulsionada em água.

3.5.1.2.2 Refletorização

Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184:2013 - Sinalização Horizontal Viária

– Microesferas de vidro:

Pré-misturar na Tinta: Microesferas Tipo IB - 200 a 250 g/l.

3.5.1.2.3 Setas e Zebrados

A pintura de setas e dos zebrados deverá ser feita com tinta à base de resina acrílica, com microesferas de vidro, mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados. A espessura úmida da tinta a ser aplicada deve ser de 0,6 mm. A pintura será manual, na cor indicada no projeto executivo,. Deverá ser atendida a especificação DNER - EM 371/97.

3.5.1.3 Legendas e inscrições

Para as legendas e inscrições no pavimento deverá ser usado o laminado elastoplástico, de modo a apresentar efeitos visuais eficazes para a sinalização horizontal.

O material deve ser fornecido na cor branca de acordo com as exigências do projeto executivo. Deve ser resistente às intempéries e ser fixado ao piso por meio de um aderente líquido próprio, fornecido na quantidade necessária e capaz de realizar uma perfeita soldadura da superfície da faixa ao solo.

O serviço deve ser executado em conformidade com a Especificação Técnica ET-SH-03 (película pré-fabricada para sinalização horizontal), elaborada pela CET do município de São Paulo, complementada pelas seguintes especificações:

- ET-SH-09 - Execução de Sinalização Horizontal com película pré-fabricada;
- ASTM E 303 – Measuring surface frictional properties using the british pendulum tester.

O laminado elastoplástico deve possuir características retro-refletivas e antiderrapantes, além das apresentadas na tabela seguinte.

Laminado Elastoplástico – Principais Características Técnicas

<i>Características</i>	
Cor	O material pode ser fornecido na cor solicitada, para as diferentes finalidades de uso na sinalização horizontal.
Medidas	O material é fornecido em faixas de até 50 cm. de largura em rolos. Também podem ser fornecidos em setas, números, símbolos ou letras, já cortadas na forma solicitada.
Adesivo	O adesivo é fornecido na quantidade suficiente para a metragem de laminado a ser instalado. A soldadura é obtida pela distribuição uniforme de adesivo sobre ambas as superfícies (pavimento e laminado). Depois de colado, sua aderência é perfeita, não podendo ser retirado por tração ou efeitos atmosféricos.
Estabilidade	O material não sofre qualquer modificação pelo efeito dos agentes atmosféricos e das perdas de lubrificantes e gasolina, depois de aplicado.
Consumo	O material resiste eficazmente ao atrito, assegurando uma duração superior a três anos com tráfego superior a 20.000 veículos/dia, em condições de pavimentação adequada.
Conformação	O material é flexível, elástico e plástico para acompanhar as asperezas do solo e resistir aos impactos de sua utilização. A 20° C poderá ser possível reaplicar o material sobre si mesmo, com um ângulo de 180°, sem roturas nem rachaduras superficiais aparentes.
Refletorização	Na faixa elastoplástica pré-formada a refletorização resulta da mistura de microesferas de vidro, de granulometria do tipo DROPON e VISIBID, na proporção de aproximadamente 33%.
Remoção	A espessura do material não deve ser inferior a 1,5 mm.
Espessura	O material pode ser removido com prévio calentamento, com chama de gás, sem danificar o piso sobre o qual está aplicado.

O material aplicado manualmente com seu respectivo adesivo deve aderir instantaneamente ao pavimento, desde que a temperatura ambiente seja superior a 15° C. A superfície para se aplicar o produto deverá estar limpa e seca. O piso poderá ser liberado ao trânsito imediatamente após a aplicação do produto.

O material deve ser antiderrapante, tanto em condições de pavimento seco como molhado e possuir coeficiente de atrito mínimo de 45 (medição feita com o pêndulo SRT do Road Research Laboratory, Londres, U.K). O material não deve absorver impurezas de superfície, sendo auto-limpante na presença de chuva.

OBS: Os serviços de pré-marcação da sinalização horizontal deverão ser executados imediatamente após a liberação (pela Fiscalização do DER/DF) dos trechos de pista finalizados.

3.5.2 Sinalização Vertical

Compõem-se de grupo de sinais, destinados à regulamentação, advertência, informação e educação. A implantação das placas deverá ser executada conforme as instruções contidas no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As placas deverão ser diagramadas de acordo com o Manual de Sinalização Rodoviária, Volume III, do DER-SP, e confeccionadas de acordo com a especificação DNIT 101/09 – ES, com as seguintes particularidades:

3.5.2.1 Placas Simples (Sistema Viário Lindeiro)

Placas de sinalização voltadas aos condutores de veículos automotores para alertá-los e educá-los quanto à presença de ciclistas

Conforme as Diretrizes Técnicas para Serviços Rodoviários elaboradas pelo DNIT, as placas deverão ser de chapa de aço zincado especial, com o mínimo de 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semimanufaturado, na espessura 1,25 mm, pintado por sistema contínuo e curado à temperatura de 350°C, com tratamento a base de cromo e pintura com cinco micra de primer epóxi em cada face mais 20 micra de poliéster preto na face anterior, conforme o tratamento abaixo:

- Imersão em vapor de tricloretileno;
- Imersão em solução alcalina;
- Imersão em solução de 6% a 8% de ácido fosfórico a 38°C, lavado em seguida com água fria corrente e após, quente;
- Tinta base – aplicação de cromato de zinco. Tinta de acabamento com tinta de resina sintética de secagem em estufa a 140°C (podendo ser usadas outras resinas, mantendo-se o mesmo padrão de qualidade); e
- Uma das faces será pintada de preto e a outra será revestida de película refletiva **tipo III (ABNT)**, na cor base do sinal.

A estrutura de sustentação das placas térreas será com perfil em “L” e em tubo de aço galvanizado de 2 ½" de diâmetro interno, e com 3,0mm de parede.

Os dispositivos de fixação deverão ser em aço carbono SAE 1008/1020 e submetidos à galvanização das partes internas e externas.

As películas refletivas deverão ser do tipo III (ABNT).

O serviço de sinalização vertical será medido pela área da placa de sinalização acabada, em m².

Obs: A execução da sinalização deverá obedecer ao projeto a ser fornecido pelo DER/DF

3.5.2.2 Retrorrefletividade

Todos os sinais devem ser retrorrefletivos, exceto as partes de cor preta, sempre opacas, que aparecerão por contraste. A retrorrefletividade do sinal é obtida utilizando-se películas retrorrefletivas, apropriadas a cada tipo de utilização, aplicadas como fundo do sinal.

As letras, números, orlas, tarjas, símbolos e legendas podem ser obtidos por:

- montagem com películas retrorrefletivas recortadas;
- impressão em silk-screen, com pasta translúcida colorida;
- aplicação de película translúcida colorida sobre o fundo branco, com recorte eletrônico da mensagem.

Nota: Os sinais devem apresentar as mesmas características de forma, dimensão e cor determinada no manual do DER-SP, tanto na presença de luz natural quanto sob refletorização.

3.5.2.3 Fixação e Suportes

3.5.2.3.1 Fixação Simples

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a mantê-las permanentemente na posição apropriada, evitando que balancem com o vento ou que sejam giradas ou deslocadas. As placas colocadas ao lado sobre a rodovia devem possuir suportes próprios de fixação: colunas simples e/ou colunas duplas.

3.5.2.4 Totens (Ciclovias)

O totem é destinado à sinalização para ciclistas e pedestres e deverá ser produzido com as dimensões e detalhes constantes do projeto executivo elaborado pela Empresa MERR Consultoria em Segurança de Trânsito, os sinais constantes deste projeto devem ser alterados em consonância com os apresentados no projeto Tipo elaborado pelo DER-DF, conforme revisão realizada pela técnica da SUTEC (Superintendência Técnica) no que tange as diretrizes adotadas para os projetos atuais.

Deverá ser confeccionado com chapa de aço zincada especial, com o mínimo de 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semi-manufaturado, na espessura 1,25 mm, pintado por sistema contínuo e curado à temperatura de 350 °C, com tratamento à base de cromo.

O totem deverá ter película refletiva do tipo 1A – ABNT NBR 14.644/2007, conhecida comercialmente como grau técnico, e apresentar características anti-pichação (overlay film).

Em conformidade com o projeto executivo, a película deverá ser aplicada da seguinte maneira:

- Na parte frontal e traseira do totem quando forem prevista mensagens em ambas as faces; ou
- Somente na parte frontal ao sentido da ciclovias que se quer referendar a mensagem.

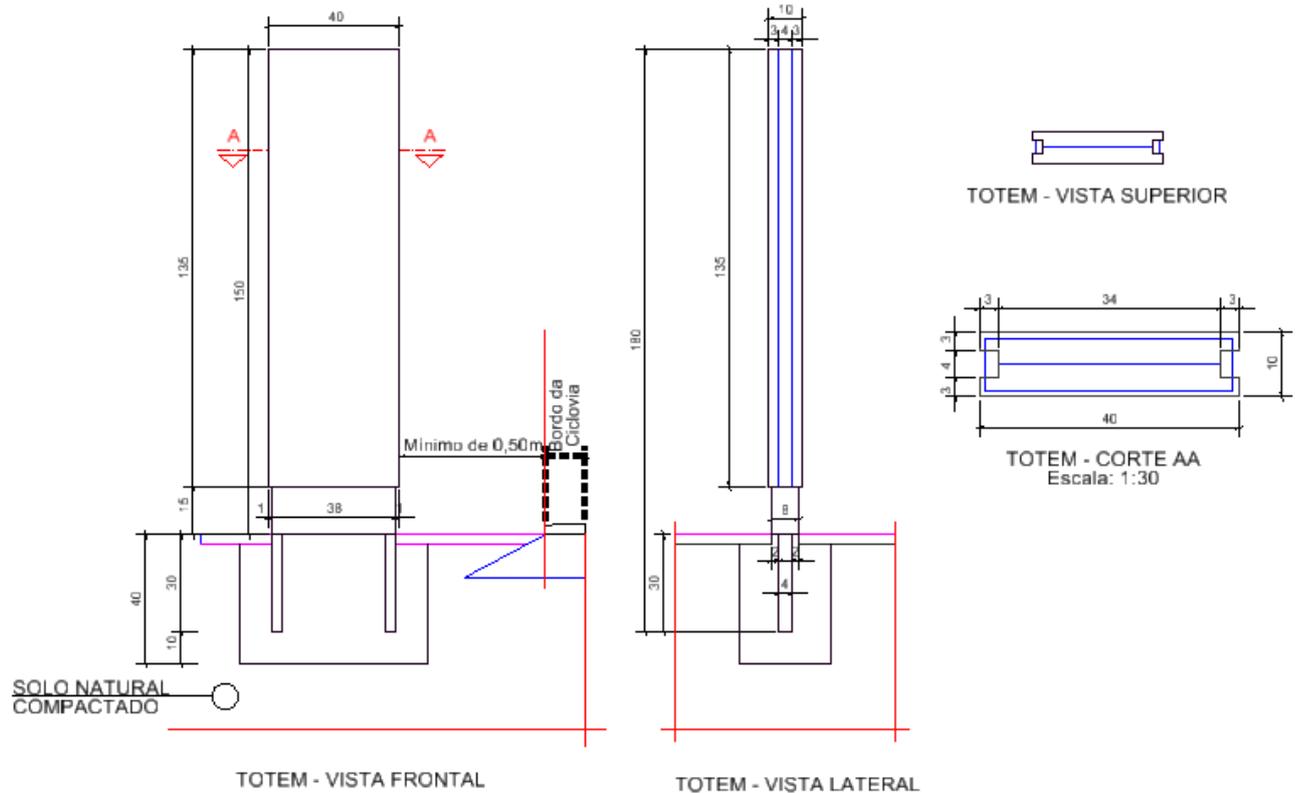


Figura 8- Detalhes executivos do Totem – Fonte: Projeto de Sinalização – DER-DF.

3.6 OBRAS COMPLEMENTARES

Compreendem os serviços relacionados à segurança e ao conforto dos usuários, bem como àqueles ligados aos tratamentos ambientais e paisagísticos das áreas de influência das obras.

3.6.1 Plantio de Mudanças Arbóreas Nativas do Cerrado

Deverá ser efetuado o plantio de **120** (cento e vinte) mudas de espécies arbóreas nativas do Cerrado, como compensação florestal, de acordo com o Decreto Distrital nº 14.783/1993, e conforme consta do Levantamento Florístico revisado pelo Engº Florestal da SUOBRA, e que será fornecido pelo DER-DF.

O Decreto Distrital nº 14.783/1993 dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas, estabelecendo os critérios para a compensação de cada espécime suprimido com a implantação de empreendimentos, conforme artigo 8º abaixo transcrito:

“Art. 8.º. Nos casos de impossibilidade técnica de transplantio, adotar-se-ão medidas de compensação de cada espécime suprimido.

§ 1.º. A compensação dar-se-á mediante plantio de mudas nativas em local a ser determinado:

II - pela Novacap na Região Administrativa I;

II - pelas Administrações Regionais, ouvida a Novacap, nas demais regiões administrativas.

§ 2.º. A erradicação de um espécime nativo acarretará o plantio de 30 (trinta) mudas de espécies nativas.

§ 3.º. A erradicação de um espécime exótico acarretará o plantio de 10 (dez) mudas de espécies nativas;”

Todas as mudas nativas do cerrado especificadas nesse termo de referência deverão ser plantadas em local a ser indicado pelo IBRAM, e o início do plantio deverá ocorrer no primeiro período chuvoso após o início das obras e monitoradas até a conclusão da mesma. A empresa contratada deverá efetuar o monitoramento das mudas plantadas durante todo o período de execução da obra e caso seja constatado a perda de espécies plantadas, estas deverão ser replantadas.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações fornecidas pelo DER/DF e do Manual de Jardinagem e Produção de Mudanças do Departamento de Parques e Jardins – DPJ/NOVACAP, Normas Técnicas da ABNT, bem como as orientações da Fiscalização deste Departamento e as Especificações a seguir:

3.6.1.1 Abertura de Covas

- As covas deverão ter dimensões de 0,40m x 0,40m x 0,40m;
- Poderão ser confeccionadas manual ou mecanicamente, com uso de equipamento agrícola;
- Na confecção manual, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas como cavadeira, enxadão, pá, etc.;
- As covas devem ser marcadas com estacas (futuros tutores), antes de sua abertura, de modo que permitam dispor adequadamente as plantas, visando uma distribuição bem definida;
- O uso de equipamentos mecanizados como retro escavadeira e/ou trado mecânico somente será permitido em locais onde não haja risco de perturbação da formação nativa natural, observando, ainda, os riscos em possíveis tubulações de água, esgoto, rede de fibra ótica, polidutos, energia elétrica, etc.;
- No uso de trado manual ou mecânico, o diâmetro e a profundidade não poderão ser inferiores a 0,40 m e 0,50 m, respectivamente;
- Na abertura da cova, a camada superficial de solo (até 20 cm) deverá ser armazenada para uso inicial na adubação da cova;
- O espaçamento entre covas dependerá do local a ser plantado e pode variar desde 7,0m x 6,0m (238 un/ha) a 2,0 m x 1,0 m (5.000 un/ha), e
- As covas abertas deverão ser conferidas, ter o substrato corrigido e adubado e, posteriormente, preenchidas com este em um prazo máximo de dois(dois) dias após a abertura. **Não poderão ficar covas abertas em período de finais de semana e feriados.**

3.6.1.2 Adubação de Covas

Para efeito de cálculo de dosagem dos insumos (corretivos e fertilizantes), foi definida a adubação convencional por área (m²), em profundidade de solo de 0,20m. Assim, a área da cova a ser considerada para adubação será o produto da área superficial pela quantidade de camadas de 0,20m na profundidade. Para o caso, identifica-se da seguinte maneira: 0,4 m x 0,4 m x (0,4m/0,2m) = 0,16 m² x 2 = 0,32m².

3.6.1.3 Calagem

Deverá ser feita mediante análise do solo e seguindo o método do Al e Ca + Mg trocáveis.

$$NC = Y \cdot Al + [1 - (Ca + Mg)]$$

- Y = 1: para solos arenosos (< 15% de argila)
- Y = 2: para solos de textura média (15 a 35% de argila)
- Y = 3: para solos argilosos (>35% de argila)

Considerar-se-á o Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT) do corretivo a ser utilizado. A análise de solo poderá ser dispensada a critério da Fiscalização. Neste caso, deverá ser utilizada a dosagem de:

- ✓ 120g de Calcário Dolomítico por cova.

3.6.1.4 Adubação Orgânica e Química

A preparação do substrato que preencherá as covas deverá seguir a recomendação do Departamento de Parques e Jardins da NOVACAP:

Adubação Orgânica

Esterco de galinha..... 03 litros ou

Húmus de minhoca 01 litro e

Adubação Mineral

Fórmula 4-14-8 (ou equivalente) 150 g/cova e

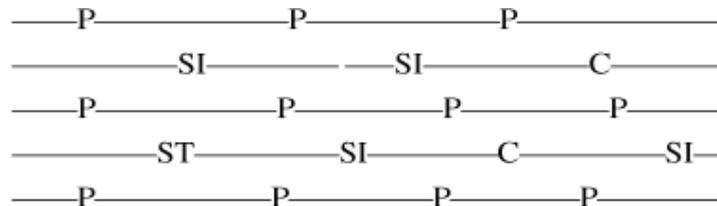
Adubação Fosfatada Corretiva

Fosfato Natural..... 100 g/cova

3.6.1.5 Plantio de Mudas

Somente deverão ser utilizadas mudas nativas das fitofisionomias de Cerrado e o plantio das mudas deverá ser realizado de acordo com a Tabela 1 constante no ANEXO A desse Termo de Referência (final do documento).

A disposição das mudas será realizada de forma a se alternar as espécies de crescimento mais lento (secundárias e clímax) no centro, com as espécies de crescimento mais rápido (pioneiras) nas laterais, conforme diagrama abaixo:



Em que:

P= espécie pioneira

SI= espécie secundária inicial;

ST= espécie secundária tardia

C= espécie clímax.

Neste modelo de plantio (modelo sucessional), as espécies são escolhidas em função de seu grupo ecológico, onde as espécies tolerantes (iniciais) darão sombreamento de forma adequada às demais espécies dos estágios posteriores do reflorestamento.

Desta forma, as espécies de crescimento mais rápido (P) oferecem sombra mais intensa às espécies clímax (C), enquanto que as espécies secundárias iniciais (SI) fornecem sombreamento adequado às secundárias tardias (ST).

A escolha das espécies é de fundamental importância para o sucesso do plantio e deve atender aos seguintes critérios:

TP - 004/2019

- Espécies nativas mais frequentes amostradas na área;
- Espécies características da fitofisionomia onde se dará o plantio;
- Espécies com estágios sucessionais adequados à área (primárias e clímax), e
- Espécies indicadas para auxiliar na reestruturação do solo.

3.6.1.6 Tutoramento

O tutoramento consiste no fincamento de estacas individuais ao lado de cada muda, para que não sofram com a ação de intempéries. Estas estacas devem ter a altura mínima de 1,20m e o diâmetro maior que 3 cm, ou aresta acima de 2 cm, devendo ser enterradas no solo e fixadas solidamente. As mudas devem ser amarradas ao tutor com material que não danifique o tronco da árvore, sendo preferidos aqueles de rápida biodegradação (Paiva & Gonçalves, 1995).

3.6.1.7 Fornecimento de Mudas e Insumos

As mudas e insumos serão adquiridos de fornecedores comerciais registrados e devem ser baseadas nos espécimes especificadas na Tabela 1, constante no ANEXO A desse Termo de Referência (final do documento).

a) Adubação de cobertura

Devem ser utilizados 100g (cem gramas) de NPK 10-10-10 ou 100g de sulfato de amônia, lançado manualmente na área coroada e cobrindo-a, a seguir, com resíduo vegetal, 30 (trinta) e 90 (noventa) dias após o plantio, para adição de nitrogênio.

b) Tratamento Fitossanitário

As mudas de Cerrado deverão receber tratamento fitossanitário adequado ao combate de pragas e doenças que possam comprometer o desenvolvimento das mudas durante um período de execução da obra.

Os defensivos agrícolas utilizados deverão ter sua utilização indicada pela empresa executora e avaliada pela equipe técnica do NULMR/GELMR/DIMAM/SUTEC/DER-DF.

Este serviço será avaliado a partir do cálculo da área atingida pela totalidade dos locais de plantio, a qual poderá variar em função do espaçamento entre covas de cada local de plantio.

Para efeito neste procedimento, será considerada a área mínima de 0,5ha (5.000m²) para os locais de plantio.

Para os plantios em Área de Preservação Permanente (APP) de cursos d'água interceptados por obra rodoviária, serão considerados os quatro quadrantes (margens direita e esquerda de montante e de jusante) como sendo um local de plantio.

3.6.2 Plantio de Gramíneas

Será efetuado o plantio de grama batatais em leivas, às margens da ciclovia em taludes ou no mínimo 1,0 m para cada lado serviços a serem executados deverá seguir os critérios técnicos estabelecidos pelo Manual de Vegetação Rodoviária do DNIT- Volume 01

Os locais de caixas de empréstimo serão vegetados com gramíneas, pelo processo de hidrosseneadura/semeadura.

As gramas serão medidas em (m²) metro quadrado de área efetivamente plantada.

3.6.3 Alambrado

O alambrado tem a finalidade de proteger os usuários da ciclovia contra quedas sobre aterros com alturas maiores que um metro e meio. Deverá ser confeccionado em aço galvanizado, com altura máxima de 1,50 m e estão especificados no projeto executivo a ser fornecido pelo DER/DF. O alambrado deverá ser pintado com tinta anticorrosiva e finalizado com tinta na cor amarela.

O serviço será medido conforme em metros lineares (m),

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os itens abaixo serão de obrigação da CONTRATADA:

- Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pelo DER/DF;
- Todas as liberações e registros necessários junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF (CREA-DF), concessionárias e órgãos fiscalizadores;
- Instalação, manutenção e demolição do canteiro da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;
- Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes, no que diz respeito à higiene e à segurança do trabalho;
- Contratação de Engenheiro Pleno para acompanhamento da obra;
- Fornecimento de todos os ferramentais, equipamentos, mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's).
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;
- Controle Geométrico e Tecnológico;
- Execução de Projeto “As Built” conforme o documento “Especificação para Elaboração do documento ‘Como Construído/As Built’ para obras do DER/DF”, elaborado na SUTEC – DER/DF;

4.2 SEGURANÇA DO TRÁFEGO DURANTE A OBRA

Deverá ser executada sinalização para execução da obra, de acordo com a orientação da Fiscalização do DER-DF e com o que preconiza o Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias do DNIT Publicação IPR – 738.e o CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

O custo de todos os materiais necessários bem como da mão de obra deverão fazer parte das despesas indiretas da CONTRATADA, ou seja, não serão remunerados diretamente pelo DER/DF, uma vez que a quantidade de sinalização dependerá da forma de ataque dos serviços pela CONTRATADA.

Especial atenção deverá ser dada aos pontos de entrada e saída de máquinas e veículos na obra e nos locais onde ocorrer estrangulamento das faixas de tráfego.

Deverá ser prevista a sinalização noturna caso seja necessário utilizar os acessos viários existentes.

A CONTRATADA será responsável, exclusiva, por todo e qualquer acidente que ocorra na obra, em virtude de falhas de segurança.

4.3 FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO

O fornecimento de material betuminoso será pago com base nos preços divulgados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos dos Acórdãos TCU nos 2649/2007 – Plenário e 1477/2010 – Plenário, conforme Decisão nº 2102/2011, do TCDF e será medido em toneladas (t).

4.4 CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA

O controle tecnológico da obra, controle dos materiais e controle da execução do serviço é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar em seu laboratório ou em laboratório de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com as especificações adotadas.

A Diretoria de Tecnologia (DITEC) do DER/DF é responsável pelo acompanhamento, por inspeções do serviço e por determinações de valores de aferição, cabendo-lhe fazer ensaios, verificações e medições, que julgar necessários.

TP - 004/2019

A CONTRATADA para a realização dos serviços de controle tecnológico deverá apresentar, para aprovação do DER/DF, um documento com nomes e currículos dos componentes da equipe técnica, bem como a relação dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios exigidos para a obra em questão.

A qualquer momento, a Fiscalização poderá solicitar, a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe de controle tecnológico, caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem executadas no campo.

A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da CONTRATADA, o qual estará sujeito à confirmação pela DITEC, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da CONTRATADA, mesmo depois do trecho coberto e, conforme o resultado, poderá invalidar a liberação do serviço. Em caso de incorreção, a CONTRATADA deverá refazer o serviço.

As liberações, pelo DER/DF, dos serviços executados não exime a CONTRATADA da responsabilidade por problemas que, porventura ocorram nos serviços, dentro do prazo de responsabilidade civil, cabendo a mesma corrigir as falhas, às suas expensas.

Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução), referenciados a obra, trecho e estaqueamento, deverão ser apresentados à Fiscalização que, uma vez liberados, deverá encaminhá-los à DITEC/DER-DF.

A realização da medição final dos serviços constantes do contrato e a emissão do respectivo termo de recebimento provisório da obra ficarão condicionadas à apresentação e anexação ao processo do contrato do Dossiê de Controle de Qualidade, na sua versão final, que será aprovado pela DITEC/SUTEC, onde deverão constar os seguintes itens primordialmente:

- Apreciação sobre os métodos construtivos adotados na execução dos serviços;
- Apreciação sobre os métodos e técnicas empregados no controle tecnológico da obra, quer seja este feito pela CONTRATADA (terceirizado ou não) ou pelo DER/DF;
- Indicação da frequência de amostragem dos laboratórios contratados (ou da própria contratada) ou DER/DF;
- Apresentação da análise estatística dos resultados tendo como base as normas para controle de qualidade do DNIT ou ABNT; e
- Apresentação dos certificados de qualidade, quando couber, de todos os materiais empregados na obra que tenham sua produção ou fabricação fora da mesma, como no caso de cimento, aço, derivados de petróleo, tubos, elementos pré-fabricados, etc.

4.5 EQUIPAMENTO MÍNIMO

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a relação completa dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras devendo conter, necessariamente, o tipo, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso.

4.6 EQUIPE TÉCNICA /MÃODEOBRA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função, quantidade e o padrão salarial, dispondo no mínimo de:

- Engenheiro Pleno,
- E para as questões ambientais: Engenheiro Ambiental e Técnico Ambiental.
- Técnico em segurança do trabalho;
- Vigias diurno e noturno.

4.7 PLANO DE ATAQUE DOS SERVIÇOS

TP - 004/2019

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das obras, contendo, no mínimo:

- Esquema de desvios e remanejamento de tráfego (se for o caso);
- Projeto de sinalização viária para execução das obras;
- Frentes de serviço;
- Sequência executiva;
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução;
- Solução técnica a ser adotada para a contenção do carreamento de solos para os cursos d'água (se for o caso);
- Solução técnica a ser adotada caso o lençol freático seja atingido;
- Plano de supressão vegetal (se for o caso);
- Plano de gerenciamento dos resíduos gerados pela obra;

O Termo de Referência correspondente ao Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos poderá ser adquirido junto à Diretoria de Meio Ambiente (DIMAM/SUTEC/DER-DF).

4.8 ORÇAMENTO BASE

O orçamento foi elaborado com base nos custos unitários dos serviços e nas quantidades previstas para serem executadas, conforme planilhas anexas.

4.9 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A Ciclovia deverá ser executada no prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

A CONTRATADA deverá prever o plantio das mudas em período favorável com as condições climáticas predominantes no DF.

4.10 CRONOGRAMA BÁSICO

O cronograma de execução apresentado, em anexo, deverá ser reformulado pela CONTRATADA, adequando-se ao período de execução da obra e submetido à aprovação do DER/DF, antes do início dos serviços.

ANEXO A**TABELA 1**– Listagem das espécies arbóreas, com a indicação do bioma / ecossistema de ocorrência natural no Distrito Federal e a classe sucessional a que pertencem.

* **Biomas / ecossistemas:** MG = Mata de Galeria, MC = Mata Ciliar, MS = Mata Seca, C = Cerrado Stricto Sensu, CR = Cerradão.

* **Classe sucessional:** P = Espécie Pioneira, S = Espécie Secundária, C = Espécie Clímax.

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
<i>ANACARDIACEAE</i>			
Astroniumgraveolens	Guarítá	MG / MC	S
Lithraeamolleoides	Aroeira-brava	MG / MC / C	P
Myracrodruonurundeuva (Astroniumurundeuva)	Aroeira-preta	MG	S
Schinusterebinthifolius	Aroeira-mansa	MG / MC / MS / C	P
Tapiriraguiensis	Peito-de-pomba	MG / MC / MS / C	P
<i>ANNONACEAE</i>			
Annonacacans	Araticum	MG / MC / MS	P
Annona glabra	Araticum-do-brejo	MG	P
Duguetialanceolata	Pindaíva	MG / MC / MS	S
Rollinia mucosa	Biribá	MG	S
Rolliniasylvatica	Cortiça-amarela	MG / MC / MS	S
Xylopia brasiliensis	Pau-de-mastro	MG / MC	S
<i>APOCYNACEAE</i>			
Aspidospermacylindrocarpon	Peroba-poca	MG / MC / MS	S
Aspidospermaparvifolium (Aspidospermaolivaceum)	Guatambu	MG	S
Aspidospermapolyneuron	Peroba-rosa	MG / MC / MS	S
Aspidospermaramiflorum	Guatambu	MG / MC	S
Aspidospermatomentosum (Aspidospermasubincanum)	Guatambu-vermelho	MG	S
Peschierafuchsiaefolia	Leiteiro	MC / C	P
Rauwolfiasellowii	Casca-d'anta	MG	P
<i>ARALIACEAE</i>			
Dendropanaxcuneatum	Maria-mole	MG / MC / MS / C	S
Didymopanaxmorototoni	Mandioqueiro	MG / MC	S
Sciadodendronexcelsum	Carobão	MG	S
<i>ARECACEAE</i>			

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
Acrocomiaaculeata (Acrocomiasclerocarpa)	Macaúba	MG / MC	S
Euterpe edulis	Palmito-juçara	MG / MC / MS	S
Syagrusoleracea	Gueroba	MG / MC	S
Syagrusromanzoffiana	Jerivá	MG / MC / MS / C	P
ASTERACEAE			
Gochnatiapolymorpha	Cambará	MG / MC / MS / C / CR	P
Vernoniapolyanthes	Cambará-guaçu	MG / MC	P
BIGNONIACEAE			
Cybistaxantsiphilitica	Ipê-verde	C	P
Jacarandamacrantha	Caroba	MG	P
Jacarandamicrantha	Caroba-miúda	MG / MC	P
Jacarandapuberula (Jacarandasemisserrata)	Carobinha	CR	P
Tabebuia Alba	Ipê-amarelo-da-serra	MG	C
Tabebuia caraíba	Ipê-amarelo-do-cerrado	C	S
Tabebuia chrysotricha	Ipê-amarelo-cascudo	MG / MS	C
Tabebuia heptaphylla	Ipê-roxo-sete-folhas	MG	C
Tabebuia impetiginosa	Ipê-roxo-de-bola	MG / C / CR	C
Tabebuia ochracea	Ipê-amarelo-do-campo	MG / C	C
Tabebuia róseo-alba	Ipê-branco	MG	C
Tabebuia serratifolia	Ipê-amarelo	MG	C
Tabebuia umbellata	Ipê-amarelo-do-brejo	MG / MS	C
Tabebuia vellosi	Ipê-amarelo-de-casca-lisa	MG	C
Zeyheria tuberculosa	Ipê-felpudo	MG / MC	P
BOMBACACEAE			
Chorisia speciosa	Paineira	MG / MC / MS	P
Eriothecacandolleana	Embiruçu-do-litoral	MG / MC	P
Eriothecagracilipes	Paineira-do-campo	C	P
Eriothecapentaphylla	Sapopemba	MG	P
Pseudobombaxgrandiflorum	Embiruçu-da-mata	MG / MC / MS	P
Pseudobombaxlongiflorum	Embiruçu-do-cerrado	C	P
BORAGINACEAE			
Cordiaecalyculata	Café-de-bugre	MG / MC / C / CR	P
Cordiasellowiana	Chá-de-bugre	MG / MC / C	P
Cordiasuperba	Babosa-branca	MG / MC	P
Cordiatrichotoma	Louro-pardo	MG / MC	S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
Patagonula americana	Guaiuvira	MG / MC	P
BURSERACEAE			
Protiumheptaphyllum	Almecega	MG / MC / MS / C	S
Protiumspruceanum	Almecega	MG	S
CARICACEAE			
Jacaratiaspinosa (Jacaratiadodecaphylla)	Jacaratiá	MG / MC	P
CARYOCARACEAE			
Caryocar brasiliense	Pequi	C	P
CECROPIACEAE			
Cecropiaholeuca	Embaúba-vermelha	MG	P
Cecropiapachystachya	Embaúba-branca	MG / MC / MS	P
CELASTRACEAE			
Maytenusilicifolia	Espinheira-santa	MG	S
CLUSIACEAE			
Calophyllum brasiliense	Guanandi	MG / MC / C	S
Garciniagardneriana (Rheediagardneriana)	Bacupari	MG	S
Kielmeyeravariabilis	Pau-santo	C	S
COMBRETACEAE			
Terminaliaaargentea	Capitão-do-cerrado	MG / MC / C	S
Terminalia brasiliensis	Cerne-amarelo	MG / MC / MS	S
Terminaliatriflora	Capitãozinho	MG / MC / MS	S
CUNONIACEAE			
Lamanoniaternata	Guaperê	MG / C	S
EBENACEAE			
Diospyrosinconstans	Marmelinho	MG	S
ERYTHROXYLACEAE			
Erythroxylumtortuosum	Mercurinho	C	S
EUPHORBIACEAE			
Alchornea glandulosa (Alchorneairicurana)	Tanheiro	MG / MC / MS	P
Crotonfloribundus	Capixingui	MG / MC / MS / C	P
Crotonurucurana	Sangra-d'água	MG / MC	P
Hyeronimaalchorneoides	Aracurana-da-serra	MG / MS	P
Mabea brasiliensis	Canudo-de-pito	MG	P
Mabeafistulifera	Canudeiro	MG / C	P

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
Pera glabrata	Tamanqueira	MG / MC / MS / C	P
Sapiumglandulatum	Pau-de-leite	MG / MC / MS / CR	P
Saviadictyocarpa (Securinegaguaraiuva)	Guaraiúva	MG / MC	S
FLACOURTIACEAE			
Casearia gossypiosperma	Espeteiro	MG / MC	S
Caseariasylvestris	Guaçatonga	MG / MC / MS / C	P
LAURACEAE			
Cryptocaryaaschersoniana	Canela-batalha	MG / MC / CR	S
Nectandramegapotamica	Canelinha	MG / MC	S
Ocoteacorymbosa	Canela-do-cerrado	MG / MC / MS / C	S
Ocotea odorífera (Ocoteapretiosa)	Canela-sassafrás	MG / MC	S
Ocoteapuberula	Canela-guaicá	MG / MC / MS	S
Ocoteapulchella	Canela-preta	MG / MC / C / CR	S
LECYTHIDACEAE			
Carinianaestrellensis	Jequitibá-branco	MG / MC / MS	C
Carinianalegalis	Jequitibá-vermelho	MG / MC	C
LEG. – CAESALPINIOIDEAE			
Apuleialeiocarpa	Grápia	MG / MC	S
Bauhiniaforficata	Unha-de-vaca	MG / MC	P
Bauhiniaholophylla	Pata-de-vaca-do-cerrado	C	P
Cassia ferruginea	Cássia-fístula	MG / MC	P
Copaiferalangsdorffii	Óleo-de-copaíba	MG / MC / MS / C	C
Dimorphandramollis	Faveiro-doce	C	P
Diptychandraaurantiaca	Balsaminho	C	S
Hymenaeacourbaril	Jatobá	MG / MC	C
Peltophorumdubium (Peltophorumvogelianum)	Canafístola	MG / MC	P
Pterogynenitens	Amendoim-do-campo	MG	P
Sclerobiumdenudatum	Passuaré	MG	S
Senna macranthera	Fedegoso	MG	P
Senna multijuga	Pau-cigarra	MG / MC	P
LEG. – MIMOSOIDEAE			
Abaremalangsdorffii (Pithecellobiumlangsdorffii)	Raposeira-branca	MG	S
Acaciapolyphylla	Espinho-de-maricá	MG / MC	P

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
Albiziaedwallii (Pithecellobiumedwallii)		MC	P
Albiziahasslerii	Farinha-seca	MG / MC	P
Albiziapolycephala	Albizia	MG / MC	P
Anadenanthera colubrina	Angico-branco	MG / MC	P
Anadenantherafalcata	Angico-do-cerrado	MG / C	C
Anadenantheramacrocarpa	Angico-vermelho	MG / MC	C
Enterolobiumcontortisiliquum	Orelha-de-negro	MG / MC	P
Ingaedulis	Ingá-de-metro	MG	P
Ingalaurina (Ingafagifolia)	Ingá-mirim	MG / MC / MS	C
Ingamarginata	Ingá-feijão	MG / MC / MS	P
Ingasessilis	Ingá-ferradura	MG / C / CR	C
Ingaauriguensis	Ingá-quatro-quinas	MG / MC	P
Mimosa bimucronata (Mimosa sepiaria)	Maricá	MG / MC	P
Mimosa scabrella	Bracatinga	CR	P
Parapiptadeniariigida (Anadenantherariigida)	Angico-da-mata	MG / MC	P
Piptadeniagonoacantha	Pau-jacaré	MG / MC / MS	P
Pithecellobiumincuriale	Chico-píres	MG / MC	P
Stryphnodendronadstringens	Barbatimão	MG / C	S
LEG. – PAPILIONOIDEAE			
Andiraanthelmia	Garacuí	MG / MC / C	S
Bowdichiavirgilioides	Sucupira-preta	C	P
Centrolobiumtomentosum	Araribá	MG / MC	P
Cyclobiumvecchi	Louveira	MG / MC	S
Dalbergiamiscolobium	Jacarandá-do-cerrado	C	S
Dalbergiavariabilis	Assapuva	MC	C
Erythrina crista-galli	Corticeira-do-banhado	MG / MC	C
Erythrinafalcata	Corticeira-da-serra	MG / MC / MS / CR	C
Erythrina verna	Suinã	MG	C
Holocalyxbalansae	Alecrim-de-campinas	MG / MC	S
Lonchocarpuscampestris	Embirinha	MG	P
Lonchocarpusguilleminianus	Embira-de-sapo	MG / MC	P
Lonchocarpusmuehlbergianus	Embira-de-sapo	MG / MC	P
Luetzelburgiaauriculata	Guaiçara	MG	S
Machaeriumaculeatum	Pau-de-angú	MG / MC / MS	P

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
Machaeriumacutifolium	Bico-de-pato	MC / C	C
Machaeriumnictitans	Jacarandá-bico-de-pato	MG / MC / MS	P
Machaeriumparaguariense	Cateretê	MG / MC	C
Machaeriumscleroxylon	Caviúna	MG / MC	C
Machaeriumstipitatum	Sapuva	MG / MC	P
Machaeriumvillosum (Machaeriumlanatum)	Jacarandá-paulista	MG / MC / C	P
Myrocarpusfrondosus	Óleo-pardo	MG / MC	S
Myroxylonperuiferum (Myroxylonbalsamum)	Cabreúva-vermelha	MG / MC / MS	S
Ormosiaarborea	Olho-de-cabra	MG / MC / C	S
Platycyamusregnelli	Pau-pereira	MG / MC	P
Platypodiumelegans	Jacarandá-do-campo	MG / MC / C	S
Poecilantheparviflora	Coração-de-negro	MG	S
Pterocarpusrohrii	Aldrago	MG	P
Pterodonpubescens(Pterodonem arginatus)	Faveiro	MG / C	S
Vatairamacrocarpa	Angelim-do-cerrado	C	S
Zollernia glabra	Mocitaíba	MC	S
LYTHRACEAE			
Lafoensia glyptocarpa	Mirindiba-rosa	MG	P
Lafoensia pacari	Dedaleiro	MG / MC / MS / C	P
MAGNOLIACEAE			
Talaumaovata	Pinha-do-brejo	MG / MC / MS	S
MALPIGHIACEAE			
Byrsonimaverbascifolia	Murici	C	P
MELASTOMATACEAE			
Miconiacandolleana	Jacatirão	MG / MC	P
Miconialigustroides	Jacatirão-do-brejo	MG / MC / MS / C	P
Tibouchinamutabilis	Manacá-da-serra	MG	P
Tibouchinapulchra	Manacá-da-serra	MG	P
MELIACEAE			
Guareaguidonia	Marinheiro	MG / MC / MS	P
MORACEAE			
Chlorophoratinctoria (Macluratinctoria)	Taiúva	MG / MC / MS	P
Ficusguaranitica	Figueira-branca	MG / MC / MS	P
Ficus insípida	Figueira-do-brejo	MG / MS	P

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
MYRISTICACEAE			
<i>Virola bicuiba</i> (<i>Virola oleifera</i>)	Bicuíba	MG	S
MYRSINACEAE			
<i>Rapanea ferruginea</i>	Capororoca	MG / MC / CR	P
<i>Rapanea guianensis</i>	Capororoca	MG / MC / MS / C	P
<i>Rapanea umbellata</i>	Capororoca	MG / MC / MS / C / CR	P
MYRTACEAE			
<i>Blepharocalyx salicifolius</i>	Murta	MG / MC / MS / C / CR	S
<i>Calyptanthus clusiaefolia</i>	Araçarana	MG / MC	S
<i>Campomanesia guazumaefolia</i>	Sete-capotes	MG / MC / CR	S
<i>Campomanesia neriiflora</i>	Guabiroba-branca	MG / MC	S
<i>Campomanesia phaea</i>	Cambuçi	MG	S
<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	Gabiroba	MG / MC	S
<i>Eugenia brasiliensis</i>	Grumixama	MG / CR	S
<i>Eugenia florida</i>	Pitanga-preta	MG / MC / MS	S
<i>Eugenia involucrata</i>	Cereja-do-rio-granda	MG / MC	S
<i>Eugenia leitonii</i>	Araçá-piranga	MG	S
<i>Eugenia pyriformis</i>	Uvaia	MG	S
<i>Eugenia speciosa</i>	Laranjinha-do-mato	MG / MC / MS	S
<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga	MG / MC / CR	S
<i>Myrcia tomentosa</i>	Goiaba-brava	MG / C / CR	S
<i>Myrcianthes pungens</i>	Guabiju	MG / C	S
<i>Myrciariatenella</i>	Cambuí	MG / MC	S
<i>Pliniarivularis</i>	Cambucá-peixoto	MG	S
<i>Psidium cattleianum</i> (<i>Psidium littorale</i>)	Araçá-da-praia	MG	P
NYCTAGINACEAE			
<i>Guapiranoxia</i>	Guapira	MG / C	S
<i>Guapira opposita</i>	Flor-de-pérola	MG / MC / MS / C / CR	S
PHYTOLACCACEAE			
<i>Gallsia integrifolia</i> (<i>Gallsia gorazema</i>)	Pau-d'alho	MG / MC	P
<i>Phytolacca dioica</i>	Cebolão	MG	P
<i>Seguiera langsdorffii</i>	Agulheiro	MG	P
RHAMNACEAE			
<i>Colubrina glandulosa</i> (<i>Colubrina rufa</i>)	Saguaragi	MG / MC	S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
Rhamnidiumelaecarpum	Saguaragi-amarelo	MG / MC	P
ROSACEAE			
Prunusmyrtifolia (Prunussellowii)	Pessegueiro-bravo	MG / MC / MS / C / CR	P
RUBIACEAE			
Amaiouaguianensis	Marmelada	MG / MC / C	S
Genipa americana	Genipapo	MG / MC	S
Posoqueriaacutifolia	Laranja-de-macaco	MG	S
RUTACEAE			
Balfourodendronriedellianum	Pau-marfim	MG / MC	S
Dictyolomavandellianum	Tingui-preto	MG / CR	P
Esenbeckia grandiflora	Guaxupita	MG / MC / MS	C
Esenbeckialeiocarpa	Guarantã	MG	C
Galipeajasminiflora	Grumixara	MG / MC	S
Heliettaapiculata	Canela-de-veado	MG / MC	P
Zanthoxylumrhoifolium	Mamica-de-cadela	MG / MC / C / CR	C
Zanthoxylumriedelianum	Mamica-de-porca	MG / MC / MS / C	P
SAPINDACEAE			
Allophylusedulis	Chal-chal	MG / MC	P
Cupania racemosa	Caguantã	MG / C / CR	S
Cupaniavernalis	Arco-de-peneira	MG / MC / C	S
Diatenopteryxsorbifolia	Correeiro	MG / MC	P
SAPOTACEAE			
Chrysophyllumgonocarpum	Caxeta-amarela	MG / MC	S
Chrysophyllumramiflorum	Guacá	MG	S
Pouteria caimito	Abú	MG	C
Pouteriaramiflora	Leiteiro-preto	C	C
Pouteria torta	Guapeva	MG / C	C
SOLANACEAE			
Acnistusarborescens	Marianeira	MG	P
Solanum granuloso-leprosum	Gravitinga	MG / MC	P
STERCULIACEAE			
Guazumaulmifolia	Mutambo	MG / MC	P
TILIACEAE			
Heliocarpusamericanus	Jangada-brava	MG / MC	P
Lueheadivaricata	Açoita-cavalo-miúdo	MG / MC / MS / C	P
Luehea grandiflora	Açoita-cavalo	MG / MC / C	P

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
<i>ULMACEAE</i>			
Trema micrantha	Crindeúva	MG / MC	P
<i>VERBENACEAE</i>			
Aegiphilaselowiana	Tamanqueiro	MG / MC / MS	P
Aloysiavirgata	Cambará-de-lixá	MG	P
Cytharexylumyrianthum	Pau-viola	MG / MS / C	P
Vitexmontevidensis (Vitexmegapotamica)	Tarumã	MG / MC / MS / C	S
Vitexpolygama	Tarumã	MG / MC	S
<i>VOCHYSIACEAE</i>			
Qualeadichotoma	Pau-terra-mirim	MG / MC / C	S
Qualeagrandiflora	Pau-terra	C	S
Qualeajundiahy	Pau-terra	MG / MC	S
Vochysiathyrsoides	Gomeira	MG	S
Vochysiaticucanorum	Pau-de-tucano	MG	S
Vochysia rufa	Pau-doce	MG	S

ANEXO VI

ORÇAMENTO ESTIMATIVO



DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Relatório do Orçamento - Sintético

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia Valores expressos em Reais (R\$)

Ano : 2019 Data orçamento: 11/07/2019

Orçamento : 951 - Ciclovia DF-483

Versão : 1 - Implantação da Ciclovia na DF-483_SEM Desoneração

Extensão : 3,630 km Data base: 01/01/2019

Tabela de origem : 71 - SICRO - Janeiro_2019 - SEM Desoneração

01 - Canteiro de Obras

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
240	CPU740	Canteiro de Obras - 400 m ²	und	1,000	77.825,06	77.825,06
Total do grupo:						77.825,06

02 - Administração Local**02.01 - Gerência Técnica/Administrativa**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
14	CPU241	Auxiliar Administrativo (Almoxarife) (SICRO-P9806) 1un	mês	2,000	4.500,94	9.001,88
16	CPU234	Encarregado Geral (SICRO-P9840) 1un	mês	1,000	13.927,72	13.927,72
18	CPU233	Engenheiro Supervisor (SICRO-P9819) - 0,5/dia	mês	0,500	26.047,61	13.023,80

02.02 - Gerência Ambiental

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
20	CPU316	Técnico Ambiental (SICRO-P9897) 1un	mês	0,500	8.123,13	4.061,56

02.03 - Equipe de Produção/Frente de Serviço de Terraplenagem

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
22	CPU287	Encarregado de terraplenagem (SICRO-P9884) 1un	mês	0,750	9.001,39	6.751,04

02.04 - Equipe de Produção/Frente de Serviço de Pavimentação

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
241	CPU290	Encarregado de Pavimentação 1un	mês	0,750	9.001,39	6.751,04

02.05 - Equipe de Topografia

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
24	CPU243	Auxiliar de Topografia (SICRO-P9950) 2un	mês	0,250	3.995,80	998,95
26	CPU242	Topógrafo (SICRO-P9949) 1un	mês	0,250	6.299,54	1.574,88

02.06 - Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho

TP - 004/2019

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
28	CPU298	Técnico em Segurança do Trabalho (SICRO-P9876) 1un	mês	2,000	6.531,33	13.062,66

02.07 - Laboratório de Solos/Asfalto

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
35	CPU245	Auxiliar de Laboratório (SICRO-P9833) 1un	mês	0,250	4.143,25	1.035,81
33	CPU244	Laboratorista (SICRO-P9858) 1un	mês	0,250	6.240,03	1.560,00

02.08 - Manutenção do Canteiro de Obras

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
6	CPU418	Manutenção de Canteiro de Obras	mês	3,500	1.423,48	4.982,18

02.09 - Despesas Diversas

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
243	CPU950	Despesas Diversas - 2 %	mês	3,500	1.790,75	6.267,62
Total do grupo:						82.999,14

03 - Terraplenagem

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
48	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m3	4.715,320	6,20	29.234,98
37	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	272,210	0,50	136,10
312	5501937	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	5.891,150	8,48	49.956,95
41	5502951	Escavação, carga e transporte de solos moles - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 14 m³	m3	665,590	13,28	8.839,03
Total do grupo:						88.167,06

04 - Pavimentação

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
63	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	653,310	169,77	110.912,43
61	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	10.525,530	0,27	2.841,89
56	4011353	Pintura de ligação	m2	10.525,530	0,22	2.315,61
54	4011209	Regularização do subleito	m2	10.525,530	0,90	9.472,97
46	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TKm	18.162,020	0,39	7.083,18

04.01 - Aquisição de Insumos Betuminosos - ANP MAIO/2019

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
286	CPU411	Aquisição e Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70 - ANP MAI 2019	T	31,360	3.925,84	123.114,34

TP - 004/2019

287	CPU412	Aquisição e Fornecimento de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-1C- ANP MAI 2019	T	5,260	3.030,39	15.939,85
288	CPU413	Aquisição e Fornecimento de Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI) - ANP MAI 2019	T	16,840	2.808,19	47.289,91

04.02 - Transporte de Insumos Betuminosos - ANP MAIO/2019

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
289	CPU414	Transporte de cimento asfáltico CAP 50/70 DMT=727 Km	T	31,360	823,97	25.839,69
291	CPU416	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) DMT=420 Km	T	16,840	79,35	1.336,25
290	CPU415	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C DMT=7 Km	T	5,260	94,44	496,75
Total do grupo:						346.642,87

05 - Drenagem

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
343	0804061	Boca BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Un	1,000	340,63	340,63
144	0804377	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	Un	9,000	1.026,30	9.236,70
368	2003620	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	Un	3,000	962,12	2.886,36
363	2003728	Caixa coletora de talvegue - CCT 01 - areia e brita comerciais	Un	3,000	3.013,33	9.039,99
339	0804013	Corpo de BSTC D = 0,40 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,400	201,09	4.102,23
341	0804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	107,600	310,60	33.420,56
374	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	8,400	173,39	1.456,47
362	2003453	Dissipador de energia - DEB 03 - areia e pedra de mão comerciais	Un	1,000	1.230,42	1.230,42
373	2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	Un	2,000	57,71	115,42
344	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	195,500	7,07	1.382,18
346	2003947	Meio fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	20,900	14,65	306,18
345	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m3	134,300	15,81	2.123,28
369	2003353	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 03 - areia e brita comerciais	m	198,000	49,73	9.846,54
371	2003345	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02 - areia e brita comerciais	m	8,200	39,73	325,78
364	2003347	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	33,600	14,57	489,55
Total do grupo:						76.302,29

TP - 004/2019

06 - Sinalização

06.01 - Sinalização Vertical

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
296	5213571	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + III	m2	7,400	364,18	2.694,93
184	5213865	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 1,00 m	Un	4,000	313,34	1.253,36
192	CPU421	Fornecimento e instalação de TOTEM - Projeto Tipo de sinalização vertical de ciclovia DER-DF - COTAÇÃO	und	20,000	3.432,85	68.657,00

06.02 - Sinalização Horizontal

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
215	5213358	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	m2	97,400	313,79	30.563,14
193	5214009	Pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas - espessura de 1,5 mm - plano	m2	62,500	99,77	6.235,62
292	5213408	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	76,700	47,45	3.639,41
200	5213402	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m2	991,600	15,02	14.893,83
Total do grupo:						127.937,29

07 - Obras Complementares

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
376	3713607	Ancoragem de defesa semi-maleável dupla - fornecimento e implantação	m	16,000	506,68	8.106,88
315	4413013M	Cerca de contenção cicloviária - Modelo projetado DER	m	237,900	41,09	9.775,31
380	3713606	Defesa semi-maleável dupla - fornecimento e implantação	m	19,500	442,63	8.631,28
Total do grupo:						26.513,47

08 - Ambiental

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
383	4915768	Corte e remoção de árvores	m3	5,000	12,68	63,40
381	5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	Un	6,000	27,61	165,66
382	5501702	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	Un	6,000	69,02	414,12
365	4413996	Enleivamento	m2	7.259,000	9,01	65.403,59
326	4413905	Hidrossemeadura	m2	5.894,200	3,85	22.692,67
235	4413989M	Plantio de mudas arbóreas com porte de 30 a 80 cm em covas de 0,45 x 0,45 x 0,45 m	Un	120,000	17,80	2.136,00
325	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento, compactação e execução de hidrossemeadura	m3	665,590	6,48	4.313,02

TP - 004/2019

385	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	m2	5.894,200	0,04	235,76
46	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	TKm	137,100	0,39	53,46

Total do grupo: 95.477,68

Total: 921.864,86

Total geral do orçamento: 921.864,86

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
Canteiro de Obras	77.825,06	21.439,41
Administração Local	82.999,14	22.864,77
Terraplenagem	88.167,06	24.288,44
Pavimentação	346.642,87	95.493,90
Drenagem	76.302,29	21.019,91
Sinalização	127.937,29	35.244,43
Obras Complementares	26.513,47	7.303,98
Ambiental	95.477,68	26.302,39
Total geral	921.864,86	253.957,23

ANEXO VII**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

12/08/2019 - 14:46

Relatório do Cronograma

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia
 Orçamento : 951-1/2019
 Descrição : Ciclovía DF-483
 Versão : 1 - Implantação da Ciclovía na DF-483_SEM Desoneração
 Extensão : 3,630 km
 Prazo da obra : 120 dias

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 11/07/2019

Data base: 01/01/2019

Item do Cronograma	30		60		90		120		Custo(R\$)	Percent.(%)
	Percent.(%)	Valor(R\$)	Percent.(%)	Valor(R\$)	Percent.(%)	Valor(R\$)	Percent.(%)	Valor(R\$)		
Canteiro de Obras	100,00	77.825,06							77.825,06	100,00
Administração Local	20,00	16.599,82	30,00	24.899,74	30,00	24.899,74	20,00	16.599,84	82.999,14	100,00
Terraplenagem	30,00	26.450,11	70,00	61.716,95					88.167,06	100,00
Pavimentação			30,00	103.992,86	70,00	242.650,01			346.642,87	100,00
Drenagem	20,00	15.260,45	40,00	30.520,91	40,00	30.520,93			76.302,29	100,00
Sinalização							100,00	127.937,29	127.937,29	100,00
Ambiental							100,00	95.477,68	95.477,68	100,00
Obras Complementares							100,00	26.513,47	26.513,47	100,00
Desembolso Mensal	14,77	136.135,46	23,99	221.130,46	32,33	298.070,66	28,91	266.528,28	921.864,86	100,00
Desembolso Acumulado	14,77	136.135,46	38,75	357.265,92	71,09	655.336,59	100,00	921.864,86		

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 113.....

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO _____ QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro _____, e pelo Superintendente de Obras, Engenheiro _____, e a empresa _____, situada na(o) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RG nº _____ e CPF nº _____, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de _____ nº ____/____, devidamente homologado pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal, SEI e adjudicado pelo Diretor Geral do DER/DF, SEI _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução das obras para construção e sinalização da ciclovia e na DF-483, SRDF 483EDF0010 ao 483EDF030, no subtrecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Gama e o entroncamento com a Avenida Alagado em Santa Maria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço, segundo o disposto nos artigos 6º, VIII, “b”, e 10, II, “b”, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de _____ nº ____/____ e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de Concorrência nº _____, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____(por extenso), procedentes do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF;

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

7.1 - O empenho foi emitido no valor de R\$ _____(por extenso), conforme Nota de Empenho nº ____/____, datada de _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de _____ (.....), SEI _____, proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER, e são: _____, que perfazem o total do contrato.

TP - 004/2019

8.1 - O Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela Contratada em seu envelope contendo “Proposta”, passa a fazer parte do presente Termo Contratual, na forma de Anexo Único.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de 05% (zero cinco por cento) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.2 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

11.1 - O prazo total de execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no máximo e Monitoramento Ambiental - 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços.

11.2 - O prazo de vigência contratual terá início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução previsto no item 11.1 desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 60 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela Contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 86 da Lei nº 8.666/1993.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

TP - 004/2019

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ficam designados pela Contratada como Responsáveis Técnicos pela obra objeto do presente Contrato o(s) Engenheiro(s) CREA ...

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República. E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, de de 20....

Pelo DER/DF:

Pela SUOBRA:

Pela CONTRATADA: